



# Diário Oficial de Bauru

ANO XX - Edição 2.540

www.bauru.sp.gov.br

TERÇA, 26 DE MAIO DE 2015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

## Seção I Gabinete do Prefeito

Arnaldo Ribeiro  
Chefe de Gabinete

## LEIS MUNICIPAIS

### LEI Nº 6.670, DE 21 DE MAIO DE 2015

P. 9.188/01 *Dá nova redação ao art. 9º, da Lei Municipal nº 6.030, de 14 de março de 2.011, que criou o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas de Bauru – COMAD, o Fundo Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas de Bauru – FUMPAD.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 9º, da Lei Municipal nº 6.030, de 14 de março de 2.011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Fica criado o Grupo Gestor do Fundo que será composto por 02 (dois) representantes do Poder Executivo e 03 (três) representantes do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas - COMAD.

§ 1º Com exceção dos representantes do Poder Público, os demais deverão ser eleitos entre os membros titulares do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas - COMAD e todos deverão ter seus suplentes eleitos.

§ 2º O Grupo Gestor do Fundo deverá ter no mínimo a seguinte composição:

- a) 01 (um) coordenador;
- b) 01 (um) membro da área financeira;
- c) 03 (três) membros titulares do COMAD.” (NR)

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 21 de maio de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### LEI Nº 6.671, DE 21 DE MAIO DE 2015

P. 48.132/13 *Altera a redação da ementa e do “caput” do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.570, de 09 de outubro de 2.014, que autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à empresa ROTA SUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME em regime de Concessão de Direito Real de Uso no Distrito Industrial IV.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 6.570, de 09 de outubro de 2.014, passa a vigorar com a seguinte redação:

### “LEI Nº 6.570, DE 09 DE OUTUBRO DE 2.014

Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa JOGADA SALGADINHOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso.” (NR)

Art. 2º O “caput” do artigo 1º da Lei Municipal nº 6.570, de 09 de outubro de 2.014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa JOGADA SALGADINHOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área de terreno no Distrito Industrial IV, cujo roteiro segue:” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 21 de maio de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RENATO CELSO BONOMO PURINI

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 12.780, DE 21 DE MAIO DE 2015

P. 55.097/11 – ap. 26.466/98 (capa) *Designa membros da Comissão Municipal de Estudos para Revitalização da Área Central.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

### **D E C R E T A**

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Estudos para Revitalização da Área Central, em substituição aos designados pelo Decreto nº 12.053, de 01 de fevereiro de 2.013, os membros representantes dos seguintes órgãos públicos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN**

- Raquel Leal em substituição a Eliana Fernandes da Silva Rodrigues

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA**

- Raquel Biem Mori em substituição a Aline de Souza Dias

**POLÍCIA MILITAR**

- Cap. PM Paulo César Valentim em substituição ao Cap. PM Samuel Gomes

- 1º Tenente PM Bruno de Oliveira em substituição ao 1º Tenente PM Michel Collis Prieto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 21 de maio de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RENATO CELSO BONOMO PURINI

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal da Transparência e Controle Social da Cidade de Bauru, no uso de suas atribuições, vem através deste convocar os membros das Diretorias Executivas de todos os Conselhos Municipais constituídos na Cidade de Bauru para participarem da reunião deliberativa no Auditório do Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru, localizado no terceiro andar do Palácio das Cerejeiras, no dia 27 de maio de 2.015, às 14 horas.

Pauta da Reunião:

I - Deliberação sobre o funcionamento e colegiado da casa dos conselhos.

II – Implantação de um sistema de transparência e disponibilização dos atos e da organização dos Conselhos Municipais.

Bauru, 27 de abril de 2.015.

CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO –Presidente

## EXTRATOS

**CONVÊNIO Nº 2.098/15 – PROCESSO Nº 32.703/14 – CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DE LOTES DE TAMBORÉ BAURU – OBJETO:** Constitui objeto deste convênio o fechamento das vias públicas existentes no loteamento “Tamboré Bauru”, sob o controle da CONVENIADA, em vista do projeto apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, constando os acessos privativos por meio de portarias, exibição de cercas/muros delimitadores, separando o loteamento da malha viária urbana, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 4.053 de 29 de março de 1.996. – **PRAZO:** 05 anos – **ASSINATURA:** 06/05/15, conforme parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 85/13 - PROCESSO Nº 40.179/02** Ap. 26.907/98 (capa)– **CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONCESSIONÁRIO: INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – OBJETO:** O INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - IASCJ recebeu a título de Concessão de Direito Real de Uso uma área com 1.002,62 metros quadrados localizado no setor 03, Quadra 869, parte da praça 1 do Jardim Niceia pelo prazo de 40 (quarenta) anos, onde construiu uma creche com 596,63 metros quadrados, a qual manteve em atividade até o presente ano letivo. Recentemente o IASCJ manifestou seu desinteresse em continuar mantendo a unidade educacional em funcionamento. A secretaria da Educação foi informada e já deu início ao processo visando o edital de chamamento público objetivando um novo parceiro para dar continuidade ao serviço sem causar prejuízo à comunidade. Assim, fica rescindido unilateralmente o Termo de Concessão de Direito Real de Uso nº 85/03, que tem como objeto área pública acompanhada de todas as benfeitorias e acessões nela inseridas sem que gere direito a indenização em favor do CONCESSIONÁRIO.. – **ASSINATURA** 05/03/15.

## Seção II

### Secretarias Municipais

## Secretaria da Administração

**Luiz Célio Bucceroni**  
Secretário

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedite.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1028/2015:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2540** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **FERNANDA GARCIA NAMEN** portador do RG **294402263**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **143º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, edital nº **37/2011** para exercer as funções do cargo. **COMPARECER EM 26/05/2015 ÀS 08h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1029/2015:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2540** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **REGINA DUARTE DOS SANTOS** portador do RG **285808758**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **144º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, edital nº **37/2011** para exercer as funções do cargo. **COMPARECER EM 26/05/2015 ÀS 09h00min**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1030/2015:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2540** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ELIANA DE MORAES** portador do RG **337018224**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **145º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, edital nº **37/2011** para exercer as funções do cargo. **COMPARECER EM 26/05/2015 ÀS 10h00min**

#### ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2014);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br));
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

**GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA – ENGENHEIRO – EDITAL Nº 01/2015 (Prova Realizada em 24/05/2015)**

1- D, 2- A, 3- C, 4- B, 5- A, 6- D, 7- C, 8- A, 9- C, 10- B, 11- A, 12- B, 13- C, 14- B, 15- A, 16- D, 17- D, 18- B, 19- A, 20- D, 21- A, 22- C, 23- B, 24- A, 25- A, 26- D, 27- D, 28- C, 29- B, 30- C, 31- B, 32- B, 33- D, 34- C, 35- A, 36- D, 37- B, 38- C, 39- C, 40- A, 41- C, 42- B, 43- A, 44- B, 45- C, 46- D, 47- A, 48- C, 49- D, 50- A.

Bauru, 26 de maio de 2015.  
A Comissão

**GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL – EDITAL Nº 02/2015 (Prova Realizada em 24/05/2015)**

1- B, 2- A, 3- D, 4- C, 5- A, 6- A, 7- C, 8- D, 9- D, 10- B, 11- A, 12- B, 13- C, 14- D, 15- C, 16- B, 17- C, 18- A, 19- B, 20- D, 21- D, 22- C, 23- A, 24- D, 25- B, 26- A, 27- B, 28- C, 29- B, 30- A, 31- D, 32- C, 33- D, 34- A, 35- C, 36- C, 37- C, 38- B, 39- B, 40- D, 41- C, 42- B, 43- C, 44- C, 45- B, 46- D, 47- A, 48- D, 49- B, 50- D.

Bauru, 26 de maio de 2015.  
A Comissão

**GABARITO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL / INFRAESTRUTURA – ARQUITETO – EDITAL Nº 03/2015 (Prova Realizada em 24/05/2015)**

1- A, 2- B, 3- A, 4- D, 5- C, 6- B, 7- C, 8- A, 9- D, 10- B, 11- B, 12- D, 13- ANULADA, 14- A, 15- C, 16- B, 17- A, 18- B, 19- D, 20- C, 21- C, 22- D, 23- B, 24- A, 25- B, 26- A, 27- C, 28- D, 29- A, 30- C, 31- B, 32- D, 33- A, 34- C, 35- B, 36- D, 37- A, 38- B, 39- D, 40- A, 41- C, 42- B, 43- D, 44- C, 45- D, 46- A, 47- C, 48- B, 49- A, 50- D.

Bauru, 26 de maio de 2015.  
A Comissão

#### CONCURSO PÚBLICO

##### ERRATA

No Diário Oficial dos dias 28 de abril, 09 e 14 de maio de 2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **Edital nº 04/2015** de Abertura de Inscrições do Concurso Público para o cargo de **AUXILIAR EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – AJUDANTE GERAL**, publicado no Diário Oficial do Município de Bauru em 28 (vinte e oito) de abril, 09 (nove) e 14 (quatorze) de maio de 2015, resolve **RETIFICAR** o item abaixo indicado.

**ONDE SE LÊ:**

#### ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Lei Municipal nº 1574, de 07 de maio de 1971. Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos\\_site/sec\\_administracao/lei\\_1574-71\\_estatuto.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_administracao/lei_1574-71_estatuto.pdf)
2. Lei Municipal nº 3781, de 21 de outubro de 1994. Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist\\_juridico/documentos/leis/lei3781.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei3781.pdf)
3. Lei Municipal nº 4830, de 17 de maio de 2002. Disponível em: [http://www.funprevbauru.com.br/funprev/upload/conteudo/Lei%20n\\_%204830-02.pdf](http://www.funprevbauru.com.br/funprev/upload/conteudo/Lei%20n_%204830-02.pdf)
4. Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010 (PCCS da Administração). Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist\\_juridico/documentos/leis/lei5975.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/sist_juridico/documentos/leis/lei5975.pdf)

LEIA-SE:

**ANEXO II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- Lei Municipal nº 1574, de 07 de maio de 1971. Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos\\_site/sec\\_administracao/lei\\_1574-71\\_estatuto.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_administracao/lei_1574-71_estatuto.pdf)
- Lei Municipal nº 3781, de 21 de outubro de 1994. Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei3781.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei3781.pdf)
- Lei Municipal nº 4830, de 17 de maio de 2002. Disponível em: [http://www.funprevbauru.com.br/funprev/upload/conteudo/Lei%20n\\_%204830-02.pdf](http://www.funprevbauru.com.br/funprev/upload/conteudo/Lei%20n_%204830-02.pdf)
- Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2.010 (PCCS da Administração). Disponível em: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei5975.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei5975.pdf)

Bauru/SP, 26 de maio de 2015.

A Comissão

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no PROCESSO SELETIVO para o credenciamento de **ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do **Edital 01/2015**, de acordo com as seguintes orientações:

- A PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 27/05/2015 (QUARTA-FEIRA), NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO G, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.**
- Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- Os candidatos deverão levar documento de identidade, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.**
- Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
- O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
- A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- A Prova terá início às 09 horas, com duração de 03 horas.
- O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 08 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.**
- O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.
- Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
- O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
- O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) concursos.
- Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
- No dia designado para realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *scanner*, MP3 player, relógio digital e/ou com banco de dados) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
- A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do Processo Seletivo, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
- Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do Processo Seletivo.
- Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas,

- devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador do seu Processo Seletivo.
- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de já ter solicitado a condição especial no ato da inscrição, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 26 (vinte e dois) de maio de 2015, os documentos previstos no CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 01/2015.**
- A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
- O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do Processo Seletivo, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
- O não comparecimento na hora, data e local apazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
- Caberá recurso contra esta convocação para realização da Prova Objetiva, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

**PRÉDIO G**

**SALA 04**

**INSCRIÇÃO**

**NOME**

0011400052	ADENIZE MARIA DE OLIVEIRA SANCHES
0011400009	ALESSANDRA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA
0011400093	ALINE CRISTINA LOPES LIMA
0011400066	ALINE CRISTINE FERNANDES
0011400042	ALINE RIBEIRO LEITE LIMA
0011400075	AMANDA MORENO RIBEIRO
0011400012	ANA FLAVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
0011400091	ANA FLÁVIA SANT ANNA
0011400087	ANA PAULA CASTILHO SILVERIO
0011400050	ANDRESSA KARLA DEOCLIDES TOLEDO
0011400043	ANDREW LUIS CAMPOS ALVES COSSI
0011400010	AYRON OLIVIERA LIMA
0011400031	BEATRIZAMADO CAPARROL
0011400032	BEATRIZAMADO CAPARROL
0011400044	BIANCA MACEDO FERNANDES
0011400045	BIANCA MACEDO FERNANDES
0011400011	BRUNO BATISTA
0011400022	CAIO VINICIUS ARÃO RIBEIRO
0011400092	CARLOS ALBERTO PEDROSO JUNIOR
0011400065	CAROLINE ALVES GUERREIRO
0011400080	CAROLINE FUZZETTI ELORZA
0011400070	CELSO DONIZETI DOS SANTOS
0011400059	CLEITON OLIVEIRA DE SOUZA
0011400074	DAIANA CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA
0011400038	DANIELLE ARISA YAMAGUCHI
0011400072	DANILO BRUNO DE OLIVEIRA
0011400039	DANILO OLIVEIRA PEREIRA HERCULANO
0011400084	DANILO QUEIROZ LOURENÇO
0011400061	DEBORA FERNANDA DE ARAUJO
0011400020	DÉBORA LIENE MOURA SANTOS
0011400018	DÉBORA VERONEZ DE QUEIROZ COSTA
0011400079	ERIKA FRANCINE SILVA RODRIGUES CASTRO CHAGAS
0011400077	ERNANDO DA COSTA GUIMARO
0011400033	ESTHEFANI APARECIDA DE OLIVEIRA
0011400035	FERNANDA SILVA MARCONDES
0011400037	FLÁVIA GUERRA
0011400028	FRANCIELLI CEZARIO DA SILVA
0011400055	GABRIEL EVANGELISTA CASASCO
0011400041	GABRIELLA DA SILVA OLIVEIRA
0011400053	GABRIELLI BALLARIN TORRES
0011400051	GEOVANI SANCHES LORCA
0011400047	GIOVANNE HENRIQUE ALVES DA COSTA
0011400063	GISELY ALCIENE DE FREITAS
0011400023	GRAZIELLA RIBEIRO SOARES MOURA
0011400076	GUILHERME AUGUSTO DE MORAIS GOMES
0011400056	GUILHERME CANDIDO DA SILVA
0011400027	GUILHERME DELVECHIO VIEIRA
0011400021	GUILHERME JOSE VALERIO
0011400068	HELENE ABO ARRAGE
0011400016	HELOISA DO CARMO MAXIMIANO OLIVEIRA
0011400089	INGRID ALINE CRISTINA CRUZ ROSA
0011400069	INGRID DE SOUZA TEIXEIRA
0011400086	JAFIRA ALEXANDRE DOS SANTOS
0011400013	JAMILE APARECIDA RODRIGUES MOYSEIS
0011400058	JESSICA DA SILVA RODRIGUES
0011400029	JOAO PEDRO PEREIRA DO CARMO
0011400090	JOÃO RICARDO DE BARROS
0011400095	JOSÉ SERGIO BORGES DA SILVA
0011400040	JOYCE SILVA DINIZ
0011400014	JULIANA APARECIDA DA SILVA PAGAN
0011400064	JULLIE VIEIRA DA SILVA
0011400073	KELLEN ADELINA DE BARROS
0011400096	LARISSA PORTONI DE SOUZA

0011400036 LILIAN RODRIGUES DA SILVA  
 0011400085 LILIANE ROSA DA SILVA  
 0011400007 LUCIANA APARECIDA DA SILVA BAPTISTA  
 0011400034 LUCIANE LAZARINI ORCINI  
 0011400082 LUDMYLLA RAQUEL DE SOUZA LOBO  
 0011400081 MARCIO FERNANDO LOURENCO BASILIO  
 0011400057 MARINA SAES MACEDO  
 0011400067 MAYHARA CRISTINA PEREIRA  
 0011400030 MAYKON VINÍCIUS SIMÕES  
 0011400088 NATACHA DE OLIVEIRA SOARES DA SILVA  
 0011400025 NATHALIA GOMES CASTRO  
 0011400006 NAYARA MENDES MAGALHAES  
 0011400015 NIKLLANY STEFFANY DA SILVA NEVES  
 0011400008 PRISCILA APARECIDA MOURA MENDES DA SILVA  
 0011400004 RAFAEL ISHICAWA MENCIA  
 0011400046 RAFAEL VALDIR OLIMPIO DA SILVA  
 0011400071 RAYANA DE SS BRITO  
 0011400024 ROBERVAL FRANZÉ  
 0011400049 ROSA MORENA DA SILVA RIBEIRO  
 0011400083 RUAN MARTINS LOUREIRO DA SILVA  
 0011400003 SARAH UNGARO BUENO  
 0011400017 SIDNEY SOARES DE OLIVEIRA  
 0011400054 SIMONE CRISTINA JANUARIO  
 0011400001 THAMARA BOTELHO  
 0011400062 THAYS FERNANDA DORNELLAS  
 0011400094 THIAGO SPANHOLO SIQUEIRA  
 0011400060 VANESSA MICHELLE ROCHA  
 0011400019 VERONICA DE OLIVEIRA GONÇALVES  
 0011400005 VICTOR HORN SAHARA  
 0011400026 VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES  
 0011400048 VINICIUS MUNHOZ PERES  
 0011400078 YURI RICARDO ELOY DE FARIA  
 0011400002 ZELIA DE ANDRADE AMORIM

Bauru, quarta-feira, 16 de maio de 2015.

A Comissão

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM**

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no PROCESSO SELETIVO para o credenciamento de **ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR - ENFERMAGEM**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do **Edital 01/2015**, de acordo com as seguintes orientações:

1. A **PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 27/05/2015 (QUARTA-FEIRA), NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO G, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, Nº 3-33.**
2. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.
3. Os candidatos deverão levar documento de identidade, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
4. **Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.**
5. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
7. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
9. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
10. A Prova terá início às 09 horas, com duração de 03 horas.
11. **O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 08 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.**
12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.
13. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
14. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
15. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) concursos.
16. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
17. No dia designado para realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer

no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmitop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *scanner*, MP3 player, relógio digital e/ou com banco de dados) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

18. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

19. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do Processo Seletivo, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

20. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

21. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

22. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do Processo Seletivo.

23. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

24. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador do seu Processo Seletivo.

**25. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de já ter solicitado a condição especial no ato da inscrição, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 26 (vinte e dois) de maio de 2015, os documentos previstos no CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 01/2015.**

26. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.

27. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do Processo Seletivo, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

28. O não comparecimento na hora, data e local apazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

29. Caberá recurso contra esta convocação para realização da Prova Objetiva, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

### **PRÉDIO G**

#### **SALA 03**

#### **INSCRIÇÃO**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0011500010	ADRIELI CRISTINA MENEZES
0011500032	ADRIELY RANGEL VASCO
0011500048	ALINE GALATTI SALLES
0011500049	AMANDA RENATA DE CARVALHO
0011500044	AMANDA RODRIGUES DE PAULA
0011500007	ANA MARIA SOARES DOS SANTOS
0011500060	ANDERSON VALEZE
0011500047	ANDREIA DE SOUZA MIRANDA
0011500066	ANDRESSA APARECIDA PEREIRA GOES PESUTO
0011500050	BIANCA DE CASTRO COIMBRA
0011500019	BIANCA LUIZA TRACI PIRES DE CAMPOS
0011500025	BRUNO FERNANDO DA SILVA
0011500052	CAMILAF FERNANDA RODRIGUES
0011500018	CINTIA PATRICIA ALVES GRACIOLI
0011500029	CLAUDIA BINCOLETO
0011500027	CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
0011500057	DAIANE CAMILA GONÇALVES AMARAL
0011500011	DANIELLE CRISTINA CALIXTO
0011500016	ELIZANGELA CARLOS DA SILVA MORAES
0011500002	ELVIS GASPARELO
0011500061	EVELYN CASTRO VALEZE
0011500055	FABIANA MARQUES DOS SANTOS
0011500045	FABIANO BENTO DA SILVA
0011500005	GIOVANA CARLETTI LOZANO
0011500021	GISLAINE CRISTINA APARECIDO BENEDITO
0011500037	GRACIELE BENESSUTI PAULETTO
0011500042	GRACIELI CRISTINA PINTO
0011500065	ISABELA LUCIA NUCCI
0011500031	JAQUELINE MARQUES MORALLES
0011500008	JAQUELINE SANTANA DOS SANTOS
0011500028	JESSICA DA CRUZ FERNANDES
0011500040	JESSICA RAFAELA DA SILVA FORTUNATO
0011500013	JOICE CRISTINA DO CARMO SORREANO
0011500020	JOYCE NICOLLI DA SILVA
0011500004	JOYCE TAVARES BATISTA
0011500051	JULIA MARINA DA SILVA
0011500009	KAROLINY ALEXANDRE VITOR FARIAS
0011500003	KATRIEN NIERO SIMÕES
0011500026	LARA PICCOLI GASPARELLO
0011500034	LETICIA DE SOUZA DOS SANTOS
0011500017	LETICIA MONTEFUSCO PRADO SILVA
0011500056	LUCIA JOAQUIM DO NASCIMENTO

0011500062 MARIA LUISA MALINOSQUI TELES  
 0011500059 MARIA MARLENE ZATTI MORETTI  
 0011500015 MARIANA HELENA SOARES DOS SANTOS  
 0011500036 MÁRIO FERNANDES  
 0011500006 MICHELE DOS SANTOS SALES DA SILVA  
 0011500030 NATACHA ALINE OIJAN  
 0011500064 NATÁLIA APARECIDA DOS SANTOS  
 0011500053 NATHALIA SANTOS SOARES  
 0011500054 NAYARA FERNANDA DOS SANTOS ZANONI  
 0011500033 NAYARA TOMAZI BATISTA  
 0011500023 PAULO VINICIUS MESSIAS DA SILVA  
 0011500039 POLYANE THAMIRES MOTTA ROSA  
 0011500063 RAQUEL DE TRAQUI  
 0011500041 RENATA GUERMANDI DO NASCIMENTO  
 0011500001 ROGERIO APARECIDO SARACINI GIBILIN  
 0011500058 RUBYA MURAKAMI SILVA  
 0011500014 SANDRA REGINA R. RIBEIRO  
 0011500038 SILVIA DO CARMO PEREIRA  
 0011500024 TAINA RIBEIRO SILVA DOS SANTOS  
 0011500043 TATIANA FIGUEIRA FIRMINO  
 0011500012 THAUANA SANCHES PAIXÃO  
 0011500035 THAWATA RAYANE DOS SANTOS ARAUJO  
 0011500046 VICTÓRIA VIEIRA DE BRITO  
 0011500022 WELLINGTON DA SILVA CARDOSO

Bauru, quarta-feira, 16 de maio de 2015.  
 A Comissão

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
 PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL  
 SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL**

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no PROCESSO SELETIVO para o credenciamento de **ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do **Edital 01/2015**, de acordo com as seguintes orientações:

1. A **PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 27/05/2015 (QUARTA-FEIRA), NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, PRÉDIO G, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, N° 3-33.**
2. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.
3. Os candidatos deverão levar documento de identidade, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
4. **Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.**
5. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.
7. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
9. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
10. A Prova terá início às 09 horas, com duração de 03 horas.
11. **O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 08 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.**
12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.
13. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
14. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
15. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) concursos.
16. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
17. No dia designado para realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *scanner*, MP3 player, relógio digital e/ou com banco de dados) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
18. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
19. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do Processo Seletivo, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.

20. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
21. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
22. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do Processo Seletivo.
23. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
24. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador do seu Processo Seletivo.
25. **A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de já ter solicitado a condição especial no ato da inscrição, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 26 (vinte e dois) de maio de 2015, os documentos previstos no CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 01/2015.**
26. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
27. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do Processo Seletivo, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
28. O não comparecimento na hora, data e local aprazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
29. Caberá recurso contra esta convocação para realização da Prova Objetiva, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

**PRÉDIO G**

**SALA 02**

**INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME
0011600029	ADRIANA HORTOLANI SARTORI
0011600039	ADRIANA JOSE SANCHES COSTA
0011600060	ALESSANDRA APARECIDA VEGA
0011600007	ALINE CALDAS STRIPARI
0011600015	ALINE CRISTINA CASTRO MAGALHÃES
0011600006	ALINE CRISTINA RODRIGUES AMORIM
0011600080	AMANDA MORENO RIBEIRO
0011600087	ANA CECILIA GONÇALVES MATHEUS
0011600096	ANA CLAUDIA LEMES LAURIANO
0011600102	ANA PAULA BUENO NEVES
0011600056	ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO ALVES DA SILVA
0011600065	ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA
0011600033	ANY RAYHARA BERTO
0011600009	BRUNA ANDRADE TEIXEIRA
0011600014	CARLA EMANUELE DA SILVA
0011600098	CAROLINE CRISTINE DE PAULA LOURENÇO
0011600099	CAROLINE CRISTINE DE PAULA LOURENÇO
0011600010	CIBELE DE OLIVEIRA
0011600092	CINTHIA CASTILHO SILVERIO
0011600028	CLEONICE DA SILVA
0011600048	CRISBER MORANI RODRIGUES MAFFEI
0011600042	CRISTIENE GOMES DE PAULA
0011600043	DANIELA APARECIDA VIDAL
0011600067	DANIELA DA SILVA BERTOLO
0011600034	DANIELLA CRISTINA DE OLIVEIRA
0011600059	DANILO DOS SANTOS DISESSA
0011600019	DAYSE MAYRA MARTINS ESTEVES
0011600032	DEJANIRA FRANCISCO PEREIRA ROSA
0011600035	EDUARDA CAROLINE LOPES RODRIGUES
0011600023	EDUARDO APARECIDO BARBOSA DA SILVA
0011600008	ERIKA RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA DE SOUZA
0011600011	EVELYN CAETANO BERNARDO
0011600038	FERNANDA SAGGIORO SUSACH
0011600083	FERNANDO DA COSTA GUIMARO
0011600017	FILIPPE ALMEIDA SOUZA
0011600046	FLAVIO CAVALLIERI VIEIRA
0011600061	FRANCIELE VIEIRA
0011600073	FRANCINE RODRIGUES DA SILVA
0011600081	GEISA FRANCIELLE DOS SANTOS
0011600082	GUILHERME AUGUSTO DE MORAIS GOMES
0011600100	IVANILDA BARBOSA DA SILVA ROSA
0011600076	JEFFERSON VALEZE
0011600052	JESSICA TOBIAS ABRAHAO
0011600005	JOANA TELES DOS SANTOS FERREIRA
0011600016	JOSE FABIANO DE OLIVEIRA
0011600024	JOSE HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA GERALDES
0011600078	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA REIS
0011600079	KELLEN ADELINA DE BARROS
0011600071	LARISSA GUIMARÃES RICARDO
0011600037	LARISSA SOARES DO PRADO
0011600093	LAURA MUNHOZ SEABRA DA CRUZ

0011600021	LEYDIANE PATRICIA DA SILVA ROSA
0011600012	LÍNDICI BIANCA POLICENA DE CAMPOS
0011600094	LIVIA GONÇALES MENEZES DE SOUZA
0011600003	LUANA DA FONSECA BERMEJO DE CAMPOS LIMA
0011600047	LUCIANE LAZARINI ORCINI
0011600091	LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
0011600066	LURIAN LISIANE FERREIRA LOPES CHAVES
0011600063	MANOEL LUIS DIEGOLI
0011600064	MARCIO LUCAS MOREIRA RODRIGUES
0011600031	MARIA CECILIA BARBOSA DOS SANTOS
0011600050	MARIA FERNANDA MOREIRA ANTONELLI

**PRÉDIO G  
SALA 07**

INSCRIÇÃO	NOME
0011600074	MARIA HELENA ROSA SOUZA
0011600040	MARISTELA SEVERINO
0011600054	MARNEI DE FATIMA JARDIM MOREIRA GOMES
0011600004	MAYARA CROCE CAMPOS
0011600095	MAYARA OLIVEIRA SILVA
0011600070	MEIRE TEREZINHAMATHEUS MONTILHA
0011600022	NATALIA CRISTINA LUCIANO
0011600097	OLÍVIA AVERSA
0011600072	PAMELLA LOPES CUSTÓDIO
0011600058	PATRICIA ANTUNES DE MORAIS CURY
0011600075	RAYANA DE SS BRITO
0011600045	REGINA APOLINARIO ALVES
0011600055	REGINA CELIA MUNIS DE CARVALHO
0011600088	REGINA GOMES AMARO QUINTANILHA
0011600002	ROSALINA VIVIAN DA SILVA
0011600013	ROSIANE MARIA NERY
0011600062	ROSILEIDE DE MORAIS
0011600020	ROSINEI FERNANDES PERES
0011600069	ROZELY INES MOREIRA DE MORAES
0011600089	RUAN MARTINS LOUREIRO DA SILVA
0011600027	SERGIO HENRIQUE MAÇAL PEREIRA
0011600077	SILVELENA DE FATIMA MINHANO AZEVEDO
0011600090	SOLANGE CRISTINA ROSA DE FREITAS
0011600026	SONIA AP PEREIRA ANTONIO
0011600041	SUELEN APARECIDA DOS REIS
0011600053	SUELLEN VIEGAS PEDRO
0011600085	TATIANA ALVES BARBOSA
0011600030	TAYS MALVA
0011600051	TELMA VIEIRA FREITAS BARBOSA
0011600086	THAIS DA SILVA
0011600057	THAIS DA SILVA ALMEIDA
0011600101	VANDERLEI APARECIDO BENACI
0011600025	VANESSA FARIA DE MORAES
0011600018	VÂNIA APARECIDA SILVA DE PAULA
0011600036	VANILZA RODRIGUES CELESTINA
0011600001	VERA LUCIA DOS SANTOS
0011600044	VITOR SILVA PRETO
0011600068	VITÓRIA BEZERRA CAMBUI
0011600084	VIVIANE DOS SANTOS SILVESTRE
0011600049	YASMIN DE ALMEIDA SALOMINY

Bauru, quarta-feira, 16 de maio de 2015.  
A Comissão

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL  
SUPERIOR - DIREITO**

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, inscritos no PROCESSO SELETIVO para o credenciamento de **ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR - DIREITO**, para a realização da Prova Objetiva, nos termos do **Edital 02/2015**, de acordo com as seguintes orientações:

1. A **PROVA OBJETIVA SERÁ REALIZADA EM 27/05/2015 (QUARTA-FEIRA)**, NA ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA, **PRÉDIO G**, localizada na AVENIDA MOUSSA NAKHL TOBIAS, N° 3-33.
2. Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para a realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF.
3. Os candidatos deverão levar documento de identidade, em sua via original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
4. **Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Para sua segurança sugerimos que levem o comprovante final de inscrição, disponível para impressão no site da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)) através da área de CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO.**
5. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos acima citados, ainda que autenticadas, ou qualquer outro documento não constante deste Edital.
6. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos não identificáveis e/ou ilegíveis.

7. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.
9. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
10. A Prova terá início às 09 horas, com duração de 03 horas.
11. **O portão de entrada será fechado impreterivelmente às 08 horas e 50 minutos, não sendo permitida, sob nenhum pretexto a entrada de candidato após o horário estabelecido.**
12. O candidato, ao adentrar a sala em que será aplicada a Prova Objetiva, deverá armazenar e lacrar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.
13. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de transcorrida 01 (uma) hora.
14. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões 01 (uma) hora antes do término da prova.
15. O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) concursos.
16. Após entregar a Folha de Respostas e o caderno de questões para os fiscais (quando for o caso), os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, bem como não poderão utilizar banheiros ou bebedouros, assim como não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais.
17. No dia designado para realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *scanner*, MP3 player, relógio digital e/ou com banco de dados) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
18. Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.
19. A bateria do celular deverá ser retirada pelo candidato, sob pena de exclusão do Processo Seletivo, caso este venha a tocar nas dependências do local de prova.
20. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
21. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
22. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal de sala para sua saída, devendo este designar um fiscal de corredor para acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do Processo Seletivo.
23. Durante a realização da prova não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
24. Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às questões aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador do seu Processo Seletivo.
25. **A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de já ter solicitado a condição especial no ato da inscrição, deverá apresentar pessoalmente ou através de e-mail até às 16h do dia 26 (vinte e dois) de maio de 2015, os documentos previstos no CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE - Edital 02/2015.**
26. A candidata lactante que solicitou e informou a Coordenação Geral a necessidade de amamentação, deverá estar acompanhada do responsável pela guarda da criança indicado e identificado. Tal responsável deverá permanecer no local indicado pela Coordenação Geral, não podendo, sob nenhuma hipótese, circular nas dependências do prédio em que será realizada a prova.
27. O responsável pela guarda da criança estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do Processo Seletivo, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
28. O não comparecimento na hora, data e local apazados para realização da Prova Objetiva implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
29. Caberá recurso contra esta convocação para realização da Prova Objetiva, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

**PRÉDIO G  
SALA 05  
INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME
0011200107	ADRIANE SANCHES CALIXTO
0011200122	ALESSA LIDIANE DE OLIVEIRA LIMA
0011200022	ALINE CRISTINE AMARAL
0011200004	ALINE FADINI GOMES
0011200052	ALINE VEIGA
0011200061	AMANDA BASSOLI SIQUEIRA DA SILVA
0011200034	AMANDA JACQUELINE DOS SANTOS FRANCISCO
0011200041	ANA CAROLINA BAGLIE ARRUDA
0011200005	ANA MARIA SOARES DOS SANTOS
0011200044	ANDRESA LARISSA DE ASSIS BRAGA
0011200036	ANGELA BENICIO CARREIRA
0011200091	ARIADNE BRUMATTI PEREIRA
0011200008	AYTANNA BEATRIZ PARRA ANGELO
0011200054	BARBARA CORACINI DE SOUSA
0011200129	BEATRIZ ALEM ROMÃO
0011200019	BEATRIZ FERNANDES BARBOZA
0011200056	BEATRIZ GARCIA LOPES
0011200016	BRENDA APARECIDA MICHELINI DE OLIVEIRA
0011200009	BRENDOW DE CARVALHO FERREIRA

0011200035 BRUNA DOS SANTOS ARAUJO LIMA  
 0011200085 BRUNA LUANA DA SILVA FREITAS  
 0011200046 BRUNO FERNANDO DA COSTA PINTO  
 0011200078 CAIO CHIDA  
 0011200002 CAIO HENRIQUE DE MELO BALDOINO  
 0011200102 CAIO VINICIUS TRIGOLO  
 0011200026 CARLA SOARES DE OLIVEIRA  
 0011200032 CAROLYNE RODRIGUES DE PAULA TOBIAS  
 0011200040 CAUÊ DE OLIVEIRA SENA RICARTE BULHÕES TREVISAN  
 0011200039 CHARLES DE OLIVEIRA SENA RICARTE BULHÕES TREVISAN  
 0011200136 CIRLEY OTACILIA BERCOTT FAGUNDES  
 0011200094 CLAUDIA OLIVEIRA SANTINI  
 0011200088 CRISTIANO APARECIDO DO NASCIMENTO  
 0011200124 DAIANA DOS SANTOS SOUZA  
 0011200014 DAIANE OLIVEIRA SANTANA  
 0011200098 DANIELA BATISTA LEITE  
 0011200128 DANIELA FRADE VILA  
 0011200069 DANIELI CRISTINA DA SILVA SANTOS  
 0011200110 DÉBORA ELLEN GUIMARÃES  
 0011200059 DÉBORA FERNANDA DE OLIVEIRA PAVANI  
 0011200093 DEBORAH FASSINA CASTILHO  
 0011200051 DEBORAH MIRIAN MARTINS ESTEVES  
 0011200057 DENISE PAULINO ARANCIBIA MUÑOZ  
 0011200101 ELAINE CASTILHO SILVERIO  
 0011200031 EMILYN CRISTINA FORTE  
 0011200114 EMMANUELLE VIANA DOMINGUES  
 0011200065 FÁBIO FABRIS  
 0011200106 FABIO RENATO PICH  
 0011200105 FELLYPE BORGES CONCEIÇÃO  
 0011200042 FERNANDA FERREIRA VIEIRA  
 0011200048 FERNANDA MARTINS DE ANDRADE  
 0011200133 FERNANDO ESQUERDO ANTONIO

**PRÉDIO G  
SALA 06**

**INSCRIÇÃO**

**NOME**  
 0011200108 FRANKLIN DA SILVA BRAGA  
 0011200120 GABRIEL ALVES BELIZARIO  
 0011200079 GABRIEL CAIO GALÍCIA  
 0011200090 GABRIEL DA SILVA MAZARO  
 0011200001 GABRIEL FILIPE QUIRINO MOREIRA  
 0011200060 GABRIEL TEIXEIRA GOMES  
 0011200071 GABRIELA CRES VIEIRA  
 0011200064 GABRIELA ZAVALONI MANSUR MARCONE  
 0011200007 GIOVANNA BERTINOTTI DA SILVA  
 0011200081 GIOVANNA DE OLIVEIRA POLO  
 0011200123 GUSTAVO OLIVEIRA MILAGRE CHAGAS  
 0011200018 GUSTAVO SILVA ROQUE  
 0011200067 HELOISE MORAES SOUZA  
 0011200013 IANDRA KERIEN VIEIRA DE MOURA  
 0011200096 IBRAHIM YACCOUB IBRAHIM NETO  
 0011200127 ISABELA BENEGAS ZABINI  
 0011200037 ISABELA DA SILVA SANTOS  
 0011200111 ISABELA MACEDO SIMOES  
 0011200058 ISABELI APARECIDA DA SILVA CASTRO  
 0011200029 ISABELLA OMENA FOURNIER  
 0011200024 IZABELA DE JESUS AQUINO SANTOS  
 0011200121 IZABELA RODRIGUES DOS SANTOS  
 0011200006 JACQUELINE CRISTIE PEREIRA DOS SANTOS  
 0011200092 JEFFERSON RODRIGUES ROCHA  
 0011200103 JENIFFER RAYANA LONGHINI RAMOS  
 0011200076 JOSE ROBERTO TORRES  
 0011200118 JOYCE FERNANDA RAMOS SILVA JANUARIO  
 0011200017 JULIA FERNANDA TROMBINI  
 0011200068 JULIANA BISPO DE MORAIS  
 0011200082 JULIANA CARDOZO GOMES  
 0011200117 JULIANA DALGESSO MAXIMIANO  
 0011200070 KAMILA MENDONÇA DA SILVA  
 0011200131 KARIME ATTUY PATRICIO TONUS  
 0011200100 KATHLEEN ANGEL MARTINS COSTA DE LA RIVA  
 0011200116 LARISSA BIANCA GOMES DIONIZIO  
 0011200132 LETICIA ROBINO MOLERO  
 0011200087 LÍVIA CARLA DAVID  
 0011200055 LUANA DE ARAUJO ALVES  
 0011200027 LUCIA GRAZIELA GALDINO  
 0011200030 LUCIA HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS  
 0011200033 LUCIANA FRANCO  
 0011200063 LUCIANE FRANCO  
 0011200023 MAIARA FERNANDA JUVENCIO  
 0011200077 MAÍRA HELLEN RODRIGUES PERIS  
 0011200134 MARCELA FERRARI TEIXEIRA  
 0011200020 MARCIA FORTE  
 0011200049 MARCIA REGINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
 0011200125 MARCIA SOARES

0011200028 MARCO ANTÔNIO ABETINI FILHO  
 0011200038 MARIA INEZ DE SOUSA  
 0011200135 MARIA JULIA LEMOS DUARTE  
 0011200095 MARIANA SAEZ BURGUES  
 0011200113 MARIANA ZAIA PEREIRA  
 0011200080 MATEUS PRANDINI BIANCHI  
 0011200083 MAURICIO GABRIEL RODRIGUES MAZZUCCA  
 0011200010 MAYARA BERTOCCO FRANÇA  
 0011200126 MAYARA MEDEIROS DA SILVA  
 0011200086 MICHELLE LADISLAU  
 0011200119 NATALIA FRANCESCHINI DE CAMARGO  
 0011200021 NATÁLIA MALAGI CARANI FELIPE  
 0011200003 NAYARA TAVARES PAULINO  
 0011200012 PÂMELA NUNES DA SILVA SECOLO  
 0011200072 RAFAEL ALEXANDRE DE LIMA RAMOS  
 0011200097 RAFAEL DA SILVA JACOBINI  
 0011200053 RAFAELA BICUDO CARNEIRO  
 0011200066 RAIMUNDA SANTOS  
 0011200109 RENAN CINICIATO AYRES E SILVA  
 0011200073 RICARDO FERREIRA  
 0011200015 RICHARD GOMES PEDROZO  
 0011200112 RICHARD HENRIQUE DA SILVA  
 0011200025 SANDIE FERRARI PORTO  
 0011200084 SARITA MALDONADO SURUBI MORAES  
 0011200075 SIDINEIA MARQUES DA SILVA  
 0011200089 TAINÁ CORRÊA BELIZARIO FERREIRA  
 0011200045 THAÍS FERREIRA PEREIRA  
 0011200099 THALITA MESSIAS CABESTRÉ  
 0011200050 THAMIRES LIMA DIONISIO  
 0011200104 THIAGO DOLIRIO SOARES  
 0011200074 THIAGO RODRIGUES ARTULINO  
 0011200011 THYAGO NATHAN FONSECA DOS SANTOS  
 0011200043 TOMAZ FELIPE SERRANO  
 0011200047 VANESSA AROUCA DOS SANTOS  
 0011200115 VANESSA DE SOUZA  
 0011200130 VITORIA MANZATTO  
 0011200062 WELLINGTON RICARDO NASCIMENTO DOS SANTOS

Bauru, 16 de maio de 2015.

A Comissão

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

**PALESTRA : “INTRODUÇÃO À FOTOGRAFIA”**

**Serão abordados os seguintes assuntos:** Introdução sobre a história da fotografia, seguido por informações sobre os principais elementos técnicos usados na fotografia como abertura, profundidade de campo, ISO e velocidade de obturador.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Agente Cultural, Agente de Proteção Ambiental, Agente de Turismo, Arquiteto, Assistente Social, Auxiliar de Topografia, Biólogo, Engenheiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança, Engenheiro Eletricista Engenheiro Mecânico, Fiscal de Posturas Municipais, Guarda-parque, Instrutor Artístico, Relações Públicas, Supervisor Pedag. De Proj. Sociais, Técnico de Segurança do Trabalho e Topógrafo, nos moldes da Lei Municipal nº 5.975/2010.**

**Data e horário:** 28/05/2015 – 14h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrante:** Luiz Henrique Carneiro Nascimento

Licenciatura Plena em Educação Artística Habilitação em Artes Plásticas. Pela UNESP campus de Bauru – SP. Técnico em Fotografia – SENAC Bauru. Técnico em Publicidade - IESB Prevê.

Atualmente realiza pesquisas na área de fotografia analógica com experimentações artísticas com materiais não convencionais, construção de câmeras e técnicas de impressão fotográficas do início do século 19.

Funcionário da Secretaria de Cultura de Bauru, lotado no Museu da Imagem e do Som.

**Inscrições:** das 15h30 do dia 13/04/2015 às 12h00 do dia 28/05/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**PALESTRA: “A IMPORTÂNCIA DA ARBORIZAÇÃO URBANA”**

**Ementa:** A arborização exerce papel de vital importância para a qualidade de vida nos centros urbanos. Por suas múltiplas funções, a árvore urbana atua diretamente sobre o micro clima, a qualidade do ar, o nível de ruídos, a paisagem, entre outras, assim conversaremos o que desejamos para nossa cidade como trabalhamos e esperamos um ambiente funcional e sem conflitos.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 02/06/2015 –14h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrante:** Luiz Fernando Nogueira Silva

Engenheiro Agrônomo, Pós Graduado em Gestão Integrada em Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, Técnico em Segurança do Trabalho, Iniciando Mestrado em Engenharia Civil e Ambiental.

**Inscrições:** das 10h00 do dia 12/05/2015 às 12h00 do dia 02/06/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**PALESTRA: “CONHECENDO O NOSSO AMBIENTE PARA TRANSFORMAR NOSSOS HÁBITOS”**

**Ementa:** Apresentar características ambientais do município de Bauru, explorando aspectos positivos e negativos da cidade. Discutir sobre mudanças de valores e atitudes que podem contribuir para uma melhoria da qualidade ambiental na cidade, nos bairros, nas residências e no ambiente de trabalho.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 03/06/2015 – 09h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 30

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrante:** Vinícius Sementili Cardoso

Licenciatura Plena em Ciências Biológicas pela Faculdade de Ciências (UNESP de Bauru); Mestrado em Educação para a Ciência pelo Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência da Faculdade de Ciências (UNESP de Bauru). Chefe da Seção de Programação Educacional do Jardim Botânico Municipal de Bauru.

**Inscrições:** das 10h00 do dia 12/05/2015 às 17h00 do dia 02/06/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**PALESTRA: “O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DESENVOLVIMENTO – REFERENTE À LEI Nº 5.975/2010”**

**Serão abordados os seguintes assuntos:** Serão abordados assuntos referentes ao Programa de Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento, preenchimento dos formulários de Avaliação, Promoção por Qualificação Profissional por Escolaridade (PQPE), Progressão por Qualificação Profissional (PQP) e Progressão por Mérito Profissional (PMP) dos cargos pertinentes à Administração Geral.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 09/06/2015 – 08h30

**Carga horária:** 03 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrantes:**

Priscila Arruda Sato: Técnica em Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Bauru, Membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Administração Geral e formada em Comunicação Social – Relações Públicas pela UNESP – Bauru.

Angélica de Lima Cardoso: Assistente Social na Prefeitura Municipal de Bauru, Membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional da Administração Geral, formada em Serviço Social pela ITE – Bauru e com especialização em Serviço Social na área da Saúde e Reabilitação – HRAC-USP/Bauru.

**Inscrições:** das 15h00 do dia 12/05/2015 às 17h00 do dia 08/06/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**PALESTRA: “TELECONFERÊNCIA – O JEITO DISNEY DE ENCANTAR CLIENTES – ESTUDO DE CASO” (ABTD)**

**Serão abordados os seguintes assuntos:** Trabalhando o poder da história (Missão, Visão e Valores). O conceito de atendimento de excelência. Engajamento do cliente Interno na busca do encantamento do cliente externo. Uma nova abordagem do conceito VIP. Aprendendo a gostar de resolver problemas. O ciclo da excelência. Momentos mágicos x momentos trágicos. Criando empatia e entendendo as necessidades dos clientes. Fidelização x Retenção. Criando conexão emocional com o seu cliente. Case Disney: Exemplos Práticos e Segredos de Sucesso da Disney. Trabalhando o poder da atitude. Os 7 segredos para implantar modelos de excelência.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 12/06/2015 – 08h às 12h

**Carga horária:** 04 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrante (EAD):** Alexandre Slivnik

Autor do livro “O Poder da Atitude” (Editora Gente, 2012); Profissional com 15 anos de experiência na área de RH e Treinamento; Um dos maiores Especialistas em Excelência Disney no Brasil, fez diversos treinamentos com o Disney Institute sobre os temas: Excelência em Liderança, Inovação e Criatividade, Qualidade em Serviços e Excelência em Negócios; Formado em Educação Física pela Universidade Mackenzie, com ênfase em Qualidade de Vida Empresarial; Sócio-Diretor do IDEPRO - Instituto de Desenvolvimento Profissional; Diretor Executivo da ABTD - Associação Brasileira de Treinamento e Desenvolvimento.

**Inscrições:** das 09h do dia 21/05/2015 às 17h00 do dia 11/06/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições –**

**preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: PALESTRA OFERECIDA NO FORMATO À DISTÂNCIA, SIGNIFICA QUE O PALESTRANTE NÃO ESTARÁ FISICAMENTE NO LOCAL, MAS A PALESTRA SERÁ PROJETADA NO TELÃO. HAVERÁ EMISSÃO DE CERTIFICADO PELA EGP.**

**PALESTRA: “TELECONFERÊNCIA – 8 OU 80 – O AUTOCONHECIMENTO COMO COMPETÊNCIA**

**Serão abordados os seguintes assuntos:** Avaliar competências comportamentais tem sido um grande desafio nas organizações. Uma boa avaliação se faz necessária em processos seletivos, de desempenho, assim como na identificação de potenciais talentos. Como é possível tornar essa avaliação o mais objetiva possível? A palestra tratará do COMO devemos proceder para desenvolvermos processos mais eficazes, a importância dos mesmos na gestão da performance de uma empresa, bem como na sustentação de seu diferencial competitivo.

**Objetivos:**

- Trazer o conceito de competência e competência essencial, bem como a importância de comportamentos chave bem estabelecidos para realizar a mensuração da competência comportamental.

- Trazer os métodos que podemos utilizar para mensurar as competências comportamentais em processos seletivos e de avaliação de desempenho e potencial.

- Realizar uma reflexão crítica acerca de como temos atuado ao utilizar os métodos existentes para mensuração das competências comportamentais.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 24/06/2015 – 08h às 12h

**Carga horária:** 04 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrantes (EAD):**

**Izabela Mioto**

Graduada e Mestre em Psicologia pela UNESP de Assis, Pós-graduada em Administração de RH pela FAAP e formação em Coaching pelo ICI (Institute Coaching Integrated), reconhecido pelo ICF. Professora da disciplina Gestão de Talentos do curso de Pós-graduação em Administração de Empresas e da Pós em Gestão de Projetos da Faap nos Campi de São Paulo e São José dos Campos. Docente do Curso de mba em Gestão de Sistema de Saúde, Realizado em Parceria da Faap com a Universidade de Wharton. Co-Autora do Livro a Arte de Selecionar Talentos - dvs Editora - 2005.

**Claudia Serrano**

Sócia Diretora da Arquitetura Rh. Graduada em Psicologia Pela Universidade Metodista. Mestre em Administração Pelo Mackenzie. Master em Tecnologia Educacional. Especialização em Psicodrama Pedagógico. Professora dos Cursos de Pós-Graduação em Recursos Humanos, Administração de Empresas e Gestão de Projetos da Faap nos Campi de São Paulo e São José dos Campos. Docente do Curso de mba em Gestão de Sistema de Saúde, Realizado em Parceria da Faap com a Universidade de Wharton. Co-Autora do Livro a Arte de Selecionar Talentos - dvs Editora - 2005.

**Inscrições:** das 09h do dia 21/05/2015 às 17h00 do dia 23/06/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: PALESTRA OFERECIDA NO FORMATO À DISTÂNCIA, SIGNIFICA QUE OS PALESTRANTES NÃO ESTARÃO FISICAMENTE NO LOCAL, MAS A PALESTRA SERÁ PROJETADA NO TELÃO. HAVERÁ EMISSÃO DE CERTIFICADO PELA EGP.**

**PALESTRA: “QUALIDADE DE VIDA NA 3ª IDADE”**

**Ementa:** O que é considerado Qualidade de Vida na 3ª. Idade? Qual a sua importância para a saúde mental e física. Como promovê-la.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 26/06/2015 – 14h

**Carga horária:** 03 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito

**Palestrante:** Adélia Ferraz Daher Miranda

Mestre em Distúrbios da Comunicação pela FOB-USP. Graduação em Medicina pela Faculdade de Medicina de Marília-SP (1993). Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Psiquiatria. Residência em Psiquiatria pela Faculdade de Medicina de Marília - (MEC - FUNDAÇÃO) 1994 - 1996. Título de Especialista em Psiquiatria pela Associação Brasileira de Psiquiatria - 1997. Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior pela Faculdade Anhanguera de Bauru (em andamento).

**Inscrições:** das 11h00 do dia 19/05/2015 às 12h00 do dia 26/06/2015, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**Secretaria do Bem-Estar Social**  
**Darlene Martin Tendolo**  
**Secretária**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2015 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA**

A plenária do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL – COMSEA BAURU, no uso das atribuições que lhe confere a **LEI Nº 6.371, DE 21 DE JUNHO DE 2.013** em reunião Ordinária realizada no **13/05/2015**.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável- COMSEA e da Comissão Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável CRSANS, convocam, conjuntamente, por



meio do **Decreto nº 12.779 de 19 de Maio de 2015**, a II Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a realizar-se no **dia 9 de Junho de 2015 das 8h as 17h**, nas dependências do Centro Acadêmico – Instituição Toledo de Ensino/ITE – Sala do Júri sito a Praça IX de Julho 1-51 – Vila Pacífico, tendo como tema central "**Comida de Verdade no Campo e na Cidade: por direitos e soberania alimentar**".

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar Comissão Organizadora da II Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável/ CRSANS, composta pelos membros:

- Mirella Souza das Neves, Presidente do COMSEA
- Michelle Karen De Brunis Ferreira Mendes Bragaia, Vice Presidente do COMSEA
- Julia Burchman conselheira titular da CRSANS
- Éliidi de Cássia Martins Consolmagno – conselheira titular CRSANS
- Ana Cristina Camargo Pereira – Diretora de Serviço Social – SEBES
- Adriana Rocha Grandó Puttini – Secretária Executiva da CAISAN
- Adriana Ruiz Figueiredo de Souza, conselheira do COMSEA
- Rafael Santana de Lima – conselheiro COMSEA
- Marco Aurélio Parolin Beraldo – colaborador Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento – Escritório de Desenvolvimento Rural – EDR/CATI – BAURU
- Sérgio Mitsuo Ishicava – conselheiro COMSEA

**Art. 2º** - A Comissão será coordenada pelo Presidente e Vice Presidente do COMSEA e a conselheira tutelar da CRSANS e terá como competência:

- orientar e acompanhar a realização e resultados da II Conferência Regional;
- preparar e acompanhar a operacionalização da II Conferência Regional;
- organizar e coordenar a II Conferência Regional;
- propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a regimento interno, metodologia, divulgação e organização da II Conferência Regional
- promover a integração com os setores, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar de assuntos referentes à II Conferência Regional
- dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- coordenar, acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pelas subcomissões durante toda a realização da Conferência

**Art. 3º** - Para a operacionalização da II Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a Comissão Organizadora contará com apoio dos membros das seguintes subcomissões:

**Comissão Programática:** Compete elaborar os conteúdos dos 3 eixos de forma clara, objetiva tendo o Documento Base do CONSEA-SP como diretriz dos trabalhos

- Adriana Rocha Grandó Puttini
- Adriana Ruiz Figueiredo de Souza
- Éliidi de Cássia Martins Consolmagno
- Marco Aurélio Parolin Beraldo
- Michelle Karen De Brunis Ferreira Mendes Bragaia
- Sérgio Mitsuo Ishicava
- Rafael Santana de Lima

**Comissão de Logística:** Compete garantir toda a infraestrutura da II Conferência e agilizar parcerias para a realização do evento.

- Adriana Rocha Grandó Puttini
- Adriana Ruiz Figueiredo de Souza
- Éliidi de Cássia Martins Consolmagno
- Rogéria Cristina Toqueti Orsi Silva
- Valdir Rodrigues de Lira
- Vanessa Isabella dos Santos Ramos
- Solange Ferreira

**Comissão de Sistematização:** Compete organizar o relatório final da Conferência que deverá ser encaminhado ao CONSEA-SP até 30 de Junho de 2015.

- Adriana Rocha Grandó Puttini
- Ana Cristina Sales de Carvalho Toledo
- Claudia Patricia Clerigo
- Maria Camila Lenharo Pereira
- Michelle Karen De Brunis Ferreira Mendes Bragaia
- Marcos Augusto Gomyde

**Art.4º** As subcomissões terão como atribuições:

- I- Elaborar em conjunto com a Comissão Organizadora as diretrizes de trabalho da II CRSAN
- II- Propor condições de infraestrutura necessárias à realização da II CRSAN
- III- Buscar parcerias e mobilizar patrocinadores para a realização da II CRSAN
- IV- Encaminhar aos meios de comunicação material de divulgação da II CRSAN
- V- Manter a interlocução permanente com a comissão organizadora II CRSAN
- VI- Enviar os convites a todos os órgãos envolvidos na realização da II CRSAN
- VII- Sistematizar o relatório final da II CRSAN para a Comissão Organizadora
- VIII- Organizar a inscrição dos delegados para a V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável

**Art 5º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda com colaboradores eventuais para auxiliar em todo o processo de operacionalização da II Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

**Parágrafo Único:** Consideram-se colaboradores eventuais as Instituições e Organizações da Sociedade Civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, bem como consultores e convidados.

**Art 6º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação

Mirella Souza das Neves  
Presidente do COMSEA  
Julia Burchman  
Presidente da CRSANS

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 7.640/15 - PROCESSO Nº 3.773/13 – E-DOC Nº 9.615/15 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** PERFIL DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE os eletroeletrônicos a seguir: 01 TELEVISOR NO MÍNIMO 32" TELA TIPO LCD OU LED, COM ENTRADA USB, FORMATO DE TELA MÍNIMO DE 16:9, POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA 20W, RESOLUÇÃO MÍNIMO DE 1.366X768 PIXELS, BIVOLT, MANUAL EM PORTUGUÊS E CONTROLE REMOTO, MARCA/ MODELO LG-32LN549C, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 046/14 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo Administrativo nº 3.773/13. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.058,10 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/14 – **PROponente:** 22 - **ASSINATURA:** 15/04/15.

**CONTRATO Nº 7.659/15 - PROCESSO Nº 56.380/14 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA – EPP - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 56.380/14, a prestar ao CONTRATANTE O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CATEGORIA COMERCIAL, SEM COBERTURA DE PEÇAS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DE 01 (UM) ELEVADOR, MODELO PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE HIDRÁULICA, MARCA ELEVATRI, COM CAPACIDADE PARA 03 (TRÊS) PESSOAS OU 250 KG, QUANTIDADE DE PARADAS 04 (QUATRO), COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, de acordo com os Anexos I e VIII do Edital nº 100/15. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 4.200,00 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 039/15 – **PROponente:** 01 - **ASSINATURA:** 11/05/15, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

## Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério  
Secretária

**DESIGNAÇÃO:** A partir **25/05/2015**, portaria nº **009/2015**, designa o servidor **Cesar Augusto Joel de Oliveira**, RG nº 34.713.661-8 matrícula nº **31061**, para exercer a função de confiança de **Chefe de Seção de Administração Pessoal**, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº **31467/2015**. De acordo com o disposto no artigo 15 do decreto nº 11.852/2012, haverá suspensão do cômputo do período de estágio probatório, uma vez que não realiza as funções essenciais do cargo efetivo Agente Educacional – Secretário de Escola: Coordenar e executar, em consonância com as normas e prazos estabelecidos e com as orientações da Direção Escolar, as atividades da secretaria da Unidade Escolar, responsabilizando-se pelo seu funcionamento.

#### PORTARIA DE CESSAÇÃO

Nº **09/2015 – SE/CME**

A Secretaria da Educação do município de Bauru – Estado de São Paulo e o Conselho Municipal de Educação, órgãos municipais do Sistema Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições previstas no art. 3º, inciso V da Lei Municipal nº 6.270, de 29 de outubro de 2012 (dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Bauru e dá outras providências), cessa os efeitos da PORTARIA Nº 01, publicada em 26 de setembro de 2001, da escola de Educação Infantil Uni Duni Tê S/C Ltda, CNPJ 04.328.177/0001-72, Inscrição Municipal nº 71.898, localizada na cidade de Bauru na rua Manoel Victorino Rello de Araújo nº 05-88, Mary Dota, CEP : 17.026-050. Bauru, 21 de maio de 2015.

VERA MARIZA REGINO CASÉRIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA MARTHA MARTINS FERRAZ  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA DE CREDENCIAMENTO

Nº **08/2015 – SE/CME**

A Secretaria da Educação do município de Bauru – Estado de São Paulo e o Conselho Municipal de Educação, órgãos municipais do Sistema Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições previstas no art. 3º, inciso V da Lei Municipal nº 6.270, de 29 de outubro de 2012 (dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino de Bauru e dá outras providências), expedem a presente **PORTARIA:**

**Art. 1º.** A Escola de Educação Infantil Uni Duni Tê S/C Ltda, CNPJ 04.328.177/0001-72, Inscrição Municipal nº 71.898, localizada na cidade de Bauru na rua Manoel Victorino Rello de Araújo nº 05-88, Mary Dota, CEP: 17.026-050, apresentou todos os documentos exigidos para exercer atividade educacional na condição de instituição privada de Educação Infantil, conforme consta o processo nº 31.573/ 2015.

**Art. 2º.** O Projeto Político Pedagógico foi homologado pelo Departamento de Educação Infantil, Divisão de Acompanhamento de Entidades Conveniadas e Particulares.

**Art. 3º.** Fica **CRENCIADA** junto ao Sistema Municipal de Ensino e **AUTORIZADO** o funcionamento da Escola de Educação Infantil denominada Escola de Educação Infantil Uni Duni Tê S/C Ltda, para exercer atividade em educação infantil.

**Art. 4º.** A escola de educação infantil credenciada deverá observar a legislação vigente, e os padrões e diretrizes estabelecidos no Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 6.250, de 20 de agosto de 2012.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e deverá ser afixada no interior do estabelecimento em local de visibilidade ao público.

Bauru, 21 de maio de 2015.

VERA MARIZA REGINO CASÉRIO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA MARTHA MARTINS FERRAZ  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





JOSÉ CARLOS BERTOCHI	RUA SÃO BARTOLOMEU, Nº 1-33, JARDIM REDENTOR	4610/2014
RACHEL OLIVEIRA	<b>END. NOT:</b> RUA HENRIQUE SAVI, Nº 4-70, APTO 41-B <b>END. OCOR.:</b> RUA NIO MIYASHIRO, Nº 6-63, JARDIM ALVORADA	72792/2013
JOÃO LEMES DE MORAES	RUA GAUDENCIO PIOLA, Nº 5-76, VILA SÃO PAULO	69387/2013
JOSÉ ALCANTARA MARANGON JUNIOR	AVENIDA JURANDIR BUENO, Nº 1-39, PARQUE UNIÃO	30001/2014
MARIA ELIZABET PALHARES PENNA NUNES DA CUNHA	RUA ALFREDO RUIZ, Nº 17-26, JARDIM ESTORIL	28529/2014
VLADIMIR XAVIER DOS SANTOS	RUA CELIO DAIBEM, Nº 14-28, VILA NOVA SANTA CLARA	45365/2014
ELOIL JOÃO GUARIDO RIBEIRO	<b>END. NOT:</b> ALAMEDA VIOLETA, Nº 2-07, PARQUE SUMARÉ <b>END. OCOR.:</b> ANTONIO ESPÍRITO SANTO, Nº 5-18, VILA PARAÍSO	40344/2014
CAIO MARCIO DE CARVALHO VANNINI	RUA ORLANDO CARDOSO, Nº 2-15, JARDIM ESTORIL	28633/2014
MARIA JESUS TEIXEIRA	<b>END. NOT:</b> RUI BARBOSA, Nº 2-68, APTO Nº 73 7º ANDAR, VL. SÃO JOÃO <b>END. OCOR.:</b> AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 1-50, CENTRO	5609/2014
CLAUDIO SILVESTRI	RUA CONEGUNDES ANTONIO DE BRITO, Nº 2-120, JARDIM SILVESTRI II	47741/2014
RENATO CORREA DE CAMPOS LEITE	RUA GUSTAVO SOARES SCHROEDER, Nº 1-39, CONJ. HAB. BAURU XXII	4626/2014
NOEMIA LUIZ DOS SANTOS	RUA SARGENTO JOSÉ MENDES LEAL, Nº 9-66, VILA NOVA ESPERANÇA	30119/2014
JOSÉ RUFFATO	RUA THEREZA VERZA MADI, Nº 2-19, VILA MARIA	18401/2014
IZALTINA MUNIZ	RUA SILVERIO SPINELLI, Nº 2-65, VILA ROCHA	17735/2014
SHIRLEY BATISTA PIRES DE FREITAS	RUA SENHORINHA FELICIA APARECIDA, Nº 1-48, MUT. DARCY CEZAR IMPROTA	59929/2013

# Secretaria de Planejamento

Antonio Grillo Neto  
Secretário

## EDITAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 30/15, o Senhor JORGE MARCIO IGNACIO NIGRES, RUA SYLAS FERRAZ SAMPAIO, 1-37, PARQUE S. GERALDO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na AV. RIZIK EID GEBARA, CHACARA SÃO JOÃO, cadastrado na P.M.B. 4/3003/037, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 33/15, o Senhor WILLIAN DOS SANTOS ALVES, RUA SERGIPE, 11-16, VL CORALINA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na AV. RIZIK EID GEBARA, CHACARA SÃO JOÃO, cadastrado na P.M.B. 4/3003/040, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 650/15, o Senhor EDVALDO DE OLIVEIRA, RUA SERGIO MALHEIROS, 11-75, JD OLIMPICO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei

Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA SERGIO MALHEIROS, JD OLIMPICO, cadastrado na P.M.B. 3/0748/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 329/15, a empresa ESALBA COMERCIO E INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA, RUA AMAZONAS, 4-79, PARQUE PAULISTANO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA TEODORO ALVARES, PARQUE JULIO NOBREGA, cadastrado na P.M.B. 3/0695/007, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 713/15, a empresa SALVADOR FILARDI EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, RUA ELVIS PRESLEY, 522, JD FLORENCE, CAMPINAS - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CB. ANTONIO VENANCIO DE ARAUJO, V IND, cadastrado na P.M.B. 4/0664/032, onde consta esta empresa como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2506/14, a Senhora FERNANDA VILA NOVA RIBAS, RUA MARIA CANDIDA DA SILVA, 3-05, JD SILVESTRE, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA MARIA CANDIDA DA SILVA, 3-05, JD SILVESTRE, cadastrado na P.M.B. 4/2308/014, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (Recebido por AR).

### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 647/15, o Senhor ANTONIO BRAULIO ARANTES, RUA BRUNO MARAFIOTTI, 123, CENTRO, GUAIANAS - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA ALTAIR LEITE DE CAMPOS, cadastrado na P.M.B. 3/0421/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 463/15, a Senhora HELENINHA DE SOUZA BEZERRA SALES, RUA PAULA NEY, 134, AP. 502, VL ASSUNÇÃO, PRAIA GRANDE - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir

passoio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOAQUIM GONÇALVES SORIANO, QT. 3, P ESPERANÇA, cadastrado na P.M.B. 4/3482/051, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 643/15, o Senhor ANTONIO GARCIA GONSALES, RUA OVIDIO BORNACINA, 105, VILA NOVA OSASCO, OSASCO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA GUMERCINDO RODRIGUES DOS SANTOS, JD NOVA BAURU, cadastrado na P.M.B. 3/0687/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 441/15, a Senhora MARIA AMELIA GLOWATZKI, RUA REGENTE FEIJO, 2-68, VILA SOUTO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na AVENIDA JOSE ALVES SEABRA, P DA ESPERANÇA, cadastrado na P.M.B. 4/3462/028, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 350/15, o Senhor SIDNEI FERRO MOLINA, RUA EZEQUIEL RAMOS, 20-35, VL CARDIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA TEODORO ALVARES, 1-15, PARQUE JULIO NOBREGA, cadastrado na P.M.B. 3/0695/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 351/15, o Senhor SIDNEI FERRO MOLINA, RUA EZEQUIEL RAMOS, 20-35, VL CARDIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA TEODORO ALVARES, 1-23, PARQUE JULIO NOBREGA, cadastrado na P.M.B. 3/0695/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 352/15, o Senhor SIDNEI FERRO MOLINA, RUA EZEQUIEL RAMOS, 20-35, VL CARDIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas

na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA TEODORO ALVARES, 1-29, PARQUE JULIO NOBREGA, cadastrado na P.M.B. 3/0695/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 353/15, o Senhor SIDNEI FERRO MOLINA, RUA EZEQUIEL RAMOS, 20-35, VL CARDIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA TEODORO ALVARES, 1-35, PARQUE JULIO NOBREGA, cadastrado na P.M.B. 3/0695/003, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 354/15, o Senhor SIDNEI FERRO MOLINA, RUA EZEQUIEL RAMOS, 20-35, VL CARDIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA GUMERCINDO RODRIGUES DOS SANTOS, 1-07, cadastrado na P.M.B. 3/0695/037, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2992/14, o Senhor PAULO PADANOSQUE PEREIRA, RUA NADIR MARTENELLI, 8-07, JD CHAPADÃO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA NADIR MARTENELLI, QT. 8, JD CHAPADÃO, cadastrado na P.M.B. 4/0924/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (AR não recebido).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2976/14, a Senhora VALQUIRIA MILANEZ PEDROTI, RUA ANTONIO AUGUSTO DE FARIA, 3-41, VL STA TEREZA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA FLORINDA FERREIRA RABELLO, JD SILVESTRE, cadastrado na P.M.B. 4/2313/010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (Recebido por AR).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 116/15, a Senhora MARIA FERNANDES GONÇALVES, RUA ENG. ANDRADE JUNIOR, 557, TATUAPE, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA VICENTE BARBUGIANI, JD GODOY, cadastrado na P.M.B. 4/0769/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá

ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 118/15, a Senhora PASCHOALINA FERNANDES KRONKA, RUA PROF. ALBERTO BRANDAO DE REZENDE, 5-40, JD AMALIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOAO IGNACIO SANTINHO, J F CASTELO, cadastrado na P.M.B. 4/0768/017, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 117/15, a Senhora PASCHOALINA FERNANDES KRONKA, RUA ALVARO DE AS, 2-65, PARQUE UNIAO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA VICENTE BARBUGIANI, J GODOY, cadastrado na P.M.B. 4/0768/018, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 3054/14, o Sr. CARLOS MASSAHIRO IZUMI, RUA CDOR. LEITE, 7-03, VL CAMARGO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA TOME DE SOUZA, QT. 4, VL SEABRA, cadastrado na P.M.B. 4/0267/002, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (Recebido por AR).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 3105/14, o Sr. DOMINGOS ANTONIO MALANDRINO, RUA WENCESLAU BRAZ, 12-85, VL PACIFICO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA MAJ. FONSECA, QT. 2, cadastrado na P.M.B. 4/0043/016, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (Recebido por AR).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 2670/14, o GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RUA DR. ENEAS CARVALHO DE AGUIAR, 1-21, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA DR. ENEAS CARVALHO DE AGUIAR, 1-21, cadastrado na P.M.B. 4/0612/001, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (AR não recebido).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 58/15, o Sr. PEDRO GONÇALVES, RUA NEWTON PRADO, 3-35, VL INDEPENDENCIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA NEWTON PRADO, 3-35, VL INDEPENDENCIA, cadastrado na P.M.B. 5/0530/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 484/15, o Senhor CLAUDIO LUIZ FERREIRA, RUA S. SEBASTIÃO, 20-23, JD DA GRAMA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior a 2%), referente ao imóvel situado na RUA S. SEBASTIÃO, QT. 20, cadastrado na P.M.B. 4/3309/027, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 430/15, o Senhor AMILTON DE CASTRO COSTA, RUA GRECIA, 172, JD BIZARRO, JUNDIAI - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CARLOS DEL PLETE, JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0483/004, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 427/15, o Senhor AMILTON DE CASTRO COSTA, RUA GRECIA, 172, JD BIZARRO, JUNDIAI - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA AVI. EDU CHAVES, JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0483/018, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 428/15, o Senhor AMILTON DE CASTRO COSTA, RUA GRECIA, 172, JD BIZARRO, JUNDIAI - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA AVI. EDU CHAVES, JD EUROPA, cadastrado na P.M.B. 2/0483/017, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR).

#### **NOTIFICAÇÃO**

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 718/15, o Senhor LUIZ SILVERIO SPINELLI, RUA DR. OLIMPIO DE MACEDO, 5-06, VL CIDADE UNIVERSITARIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas),

para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA DR. OLÍMPIO DE MACEDO, 5-06, VL CIDADE UNIVERSITÁRIA, cadastrado na P.M.B. 2/0339/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR).

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 349/15, o Senhor SIDNEI FERRO MOLINA, RUA EZEQUIEL RAMOS, 20-35, VL CARDIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA GUMERCINDO RODRIGUES DOS SANTOS, 1-13, cadastrado na P.M.B. 3/0695/036, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 347/15, o Senhor SIDNEI FERRO MOLINA, RUA EZEQUIEL RAMOS, 20-35, VL CARDIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA TEODORO ALVARES, 1-47, cadastrado na P.M.B. 3/0695/039, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (AR não recebido).

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 532/15, a Senhora IRENE SEIXAS CARVALHO DE OLIVEIRA, RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 4-20, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA DR. ARTUR DE CARVALHO, 1-86, JD PETROPOLIS, cadastrado na P.M.B. 4/1368/015, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido).

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 Nº 419/15, o Senhor JOÃO JERMANO, RUA DOMINGOS ZULIAN, 544, CENTRO, AVAI - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação específica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima. § 2º Constitui-se como obstrução do passeio ou logradouro público, a colocação de materiais, objetos fixos ou móveis, de qualquer tamanho, tipo ou espécie, que impeça total ou parcialmente, ainda que por um curto período de tempo, o trânsito de pedestres, de carrinhos de bebê ou assemelhados, e de pessoas portadoras de deficiência física., informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA OLICIAR DE OLIVEIRA GUIMARAES, JD AEROPORTO, cadastrado na P.M.B. 2/0460/008, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) (Recebido por AR).

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Nº 36/15, o Sr. OSORIO ANTONIO ARANTES, RUA NOE ONOFRE TEIXEIRA, 6-44, JD DONA LILI, BAURU SP, do indeferimento do processo 1529/15, onde foi solicitado cancelamento da notificação 2369/14, pois em vistoria ao local, foi verificado que o passeio não atende à lei 5825/09, porém, fica deferido o prazo solicitado de 90 (noventa) dias para regularização da mesma. (Recebido por AR).

#### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Nº 23/15, o Sr. RENATO GONÇALVES DOS SANTOS, RUA MANOEL BENTO CRUZ, 2-28, CENTRO, BAURU SP, o responsável referente notificação nº 1645/13, pois conforme vistoria da fiscalização do dia 05/12/2014, a mesma não foi totalmente atendida, permanecendo em desacordo com a Lei 5825/09 por apresentar inclinação superior a 2%, sendo concedido, portanto, o prazo de 30 (trinta) dias, para regularização do mesmo. (Recebido por AR).

# Secretaria de Saúde

**José Fernando Casquel Monti**  
**Secretário**

#### VII Conferencia Municipal de Saúde

**“ SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DO POVO BRASILEIRO”**

#### **CRONOGRAMA PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

No mês de maio serão realizadas cinco Pré-Conferências para levantamento de propostas e eleição dos Delegados que terão direito a voto no dia da VII Conferência Municipal de Saúde de Bauru, que será em junho de 2015.

Este será um espaço para a participação de toda comunidade na elaboração de propostas das políticas públicas de saúde para os próximos quatro anos. É um momento importante para que os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) participem.

#### **PARTICIPE DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS.**

#### **FAÇA VALER SEUS DIREITOS!**

DATA	HORARIO	REGIAO	LOCAL
25/05/2015 2ª feira	18:00 às 21:00	Bela Vista	Escola Estadual Torquato Minhoto Rua Silva Jardim nº. 11-22 – Vila Lemos
26/05/2015 3ª feira	18:00 às 21:00	Mary Dota	EMEI Márcia de Almeida Bighetti Rua Doutor Adauto de Carvalho nº. 1-180 – Mary Dota
27/05/2015 4ª feira	18:00 às 21:00	Geisel	EMEF NER Lydia Alexandrina Nava Cury Rua Anthero Donnini nº. 1-125 - Geisel
28/05/2015 5ª feira	18:00 às 21:00	Ipiranga	EMEI Chapeuzinho Vermelho Rua Tamandaré nº. 29-74 – Vila Ipiranga
29/05/2015 6ª feira	18:00 às 21:00	Centro	Escola Estadual Ernesto Monte Praças das Cerejeiras nº. 4-44 – Vila Noemy

#### **PORTARIA SMS Nº 159/2015**

O Secretário Municipal de Saúde, Dr. José Fernando Casquel Monti, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5804 de 10/11/2009 artigo 12 inciso II, considerando:

- A lei 5950 de 02/08/2010 em seu artigo 35, relacionar os servidores inscritos e homologados para realizar plantões extras nos serviços de atendimentos ininterruptos da Secretaria Municipal de Saúde.
 

Matricula	Nome	Cargo
90.145	Monique Magalhães Silveira	Medico PROVAB
- Os servidores acima relacionados estão ciente da legislação em vigor, especialmente os artigos 34 e 35 da lei nº 5950/2010, em relação a disponibilidade nos horários que serão ofertados, permanência na prestação de 12 horas contínuas ou 06 horas contínuas e ininterruptas de trabalho, convocação do Secretário ou Diretor de Departamento da Área.
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,  
CUMPRÁ-SE,

Bauru, 18 de maio de 2015  
DR. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO DE: 21/05/2015 a 25/05/2015**

#### **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCESSO	INTERESSADO
15064/13	AUDIMED – AUDIOLOGIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA EPP
33976/13	HEMONUCLEO DE BAURU LTDA
52175/14	GUERRA E GUERRA PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA
40179/14	ROBERTO MESSIAS DOS SANTOS DE ALMEIDA – ME
70949/14	JOSÉ ANTONIO FABRÍCIO
70951/14	JOSÉ ANTONIO FABRÍCIO
17088/09	ALLISON CARLOS – ME
45041/09	FRIED FISH COMERCIAL LTDA ME
15882/08	R.E. RESTAURANTE LTDA – ME
29561/15	NADIA REGINA BORGES ALVES RIBEIRO
23188/13	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU E.E. PROFª IRACEMA DE CASTRO AMARANTE

#### **COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
31542/15	ANDRÉ GARCIA MOMO – ME	037925/C-1
31864/15	BASON & BASON ENERGETIC FOOD LTDA – ME	037931/C-1

#### **RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
26327/15	F. MARTINS PETISCARIA LTDA – ME	30	028694/E-1

**RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
29830/15	FRANKLIN MAMORU KASAMA	30	13685/E-1
27679/15	S.R. DEGRAVA – ME	45	037877/C-1
25585/15	SUPERMERCADO VIEIRA DIAS DA SILVA DE BAURU LTDA	60	032298/E-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
20801/15	MARCEL MACHADO RAMOS 22698478810	037961/C-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
20773/15	PRISCILA RUIZ – ME	17374/E-1
20788/15	PRISCILA RUIZ – ME	13468/E-1
20792/15	PRISCILA RUIZ – ME	13466/E-1

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
40179/14	ROBERTO MESSIAS DOS SANTOS DE ALMEIDA – ME	19748/E-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
35493/13	ODACIR DONIDA JUNIOR – ME	12120/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
15971/15	SINA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	0653/E-1/C-1

**ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	INTERESSADO
15279/99	DROGARIA MACIEL & PERFEITO LTDA - EPP
REQUERENTE	BRUNA BARBOSA FRANCELOSO
CPF	430.518.958-57
CRF/SP	78.325

**ERRATA:**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE BAURU EM 21/05/2015 PÁG. 30:**

**ONDE SE LÊ:**

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
69065/14	REVERTON OLIVEIRA DOS SANTOS	13447/E-1

**LEIA-SE:****RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
69065/14	REVERTON OLIVEIRA DOS SANTOS	13447/E-1

**A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BAURU:** definiu os seguintes processos de solicitação de licença de funcionamento

Licenças deferidas de 18.05 a 22.05.2015

No. Protocolo: 13115/2014	Data de Protocolo: 10/03/2014
No. CEVS: 350600301-863-001132-1-2	Data de Vencimento: 15/05/2016
Razão Social: JULIO RODRIGUES HORTA FILHO	
CNPJ/CPF: 48658847853	
Endereço: RUA ANTONIO GARCIA, 1-50 -BAIRRO: VILA SANTA TEREZA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	

No. Protocolo: 34839/2014	Data de Protocolo: 20/06/2014
No. CEVS: 350600301-863-000862-1-5	Data de Vencimento: 18/05/2016
Razão Social: OTO-DERMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME	
CNPJ/CPF: 08.656.660/0001-37	
Endereço: RUA ANTONIO ALVES, 15-47 - COMPLEMENTO: SALA 08	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/02 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	

No. Protocolo: 24282/2015	Data de Protocolo: 16/04/2015
No. CEVS: 350600301-865-000416-1-0	Data de Vencimento:
Razão Social: HELEN ROSE SARTORI RAIA	
CNPJ/CPF: 21891217879	
Endereço: RUA AMADEU SANGIOVANI, 2-25 -BAIRRO: VILA MARIANA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise	

No. Protocolo: 24280/2015	Data de Protocolo: 16/04/2015
No. CEVS: 350600301-865-000347-1-1	Data de Vencimento: 20/05/2016
Razão Social: MARIA AUGUSTA PEREIRA RUIZ	
CNPJ/CPF: 92148816187	
Endereço: RUA AMADEU SANGIOVANI, 2-25 -BAIRRO: VILA MARIANA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise	

No. Protocolo: 24278/2015	Data de Protocolo: 16/04/2015
No. CEVS: 350600301-865-000412-1-1	Data de Vencimento: 20/05/2016
Razão Social: DANIELE MUNERATO GRACIANO	
CNPJ/CPF: 24778474813	
Endereço: RUA AMADEU SANGIOVANI, 2-25 -BAIRRO: VILA MARIANA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise	

No. Protocolo:33465/2014	Data de Protocolo: 10/06/2014
No. CEVS: 350600301-863-000440-1-6	Data de Vencimento: 20/05/2016
Razão Social: CRISTIANI PEREIRA DE ABREU	
CNPJ/CPF: 311053098863445	
Endereço: AVENIDA JOSÉ HENRIQUE DE FERRAZ, 9-62 -BAIRRO: PARQUE GRANJA CECILIA B	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	

No. Protocolo: 33465/2014	Data de Protocolo: 10/06/2014
No. CEVS: 350600301-863-001262-1-7	Data de Vencimento: 20/05/2016
Razão Social: CRISTIANI PEREIRA DE ABREU	
CNPJ/CPF: 311053098863445	
Endereço: AVENIDA JOSÉ HENRIQUE DE FERRAZ, 9-62 -BAIRRO: PARQUE GRANJA CECILIA B	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	
OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO	
Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL, 3384, FUNK/RAIOS X-X10, 60 KVP/10 MA	

No. Protocolo: 33476/2014	Data de Protocolo: 10/06/2014
No. CEVS: 350600301-863-001650-1-8	Data de Vencimento: 20/05/2016
Razão Social: RAIZA ARROYO PETTENAZZI	
CNPJ/CPF: 39012177898	
Endereço: AV. JOSE HENRIQUE FERRAZ, 9-62 -BAIRRO: PQ GRANJA CECILIA B	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	

No. Protocolo: 31016/2013	Data de Protocolo: 17/06/2013
No. CEVS: 350600301-863-001261-1-0	Data de Vencimento: 20/05/2016
Razão Social: ADRIANA NOCE	
CNPJ/CPF: 21735652814	
Endereço: AVENIDA JOSÉ HENRIQUE FERRAZ, 9-62 -BAIRRO: PARQUE GRANJA CECILIA	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	

No. Protocolo: 33469/2014	Data de Protocolo: 10/06/2014
No. CEVS: 350600301-863-001649-1-7	Data de Vencimento: 20/05/2016
Razão Social: ANA FLAVIA BETONI ROBERTO	
CNPJ/CPF: 38023653806	
Endereço: AV. JOSE HENRIQUE FERRAZ, 9-62 - BAIRRO: PQ GRANJA CECILIA B	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	

No. Protocolo: 70790/2011	Data de Protocolo: 14/12/2011
No. CEVS: 350600301-864-001990-1-0	Data de Vencimento: 20/05/2016
Razão Social: MARIO H. YOSHIDA & CIA LTDA - EPP	
CNPJ/CPF: 12.337.841/0001-78	
Endereço: RUA AGENOR MEIRA, 9-40 -BAIRRO: CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia	

No. Protocolo: 70790/2011	Data de Protocolo: 14/12/2011
No. CEVS: 350600301-864-001991-1-7	Data de Vencimento: 20/05/2016
Razão Social: MARIO H. YOSHIDA & CIA LTDA - EPP	
CNPJ/CPF: 12.337.841/0001-78	
Endereço: RUA AGENOR MEIRA, 9-40 -BAIRRO: CENTRO	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto Tomografia	
OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO	
Tipo: RAIOS X ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL, 12935, ASAHI ROENTGEN/PANORAMAX (AX-3), 90 KVP/15 MA	

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

## Seção III

### Editais

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2015 - PROCESSO Nº 50.406/2014 - CONTRATANTE:-MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: TILIFORM INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - Interessada:** Secretarias Municipais de Administração e da Saúde, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº 50.406/14, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados: **LOTE 01 – CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO ÓPTICO “CARTÃO DE RESPOSTA”**

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. Estim.	Valor Unitário
01	Impressão de formulário óptico “Cartão de Resposta” com dados variáveis, formato 210 x 148 mm, 2 x 0 cores, papel off set 90 g/m2.	21.000	R\$ 0,25

**LOTE 02 - CONFECÇÃO DE CADERNOS DE PROVAS PARA CONCURSO**

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. Estim.	Valor Unitário
01	CADERNOS DE “Provas para Concurso” – 8 páginas, formato A4 (210 x 297 mm.), papel alcalino 75 g/m2k, impressão digital (tonner P/B), acabamento: grameado, intercalado automaticamente, arte final e demais exigências constantes no Edital nº 122/15.	21.000	R\$ 1,40



02	Cadernos de “ <b>Provas para Concurso</b> ” – 10 páginas, formato A4 (210 x 297 mm.), papel alcalino 75 g/m2k, impressão digital (tonner P/B), acabamento: grampeado, intercalado automaticamente, arte final e demais exigências constantes no Edital nº 122/15.	21.000	R\$ 1,56
03	Cadernos de “ <b>Provas para Concurso</b> ” – 12 páginas, formato A4 (210 x 297 mm.), papel alcalino 75 g/m2k, impressão digital (tonner P/B), acabamento: grampeado, intercalado automaticamente, arte final e demais exigências constantes no Edital nº 122/15.	21.000	R\$ 1,81
04	Cadernos de “ <b>Provas para Concurso</b> ” – 15 páginas, formato A4 (210 x 297 mm.), papel alcalino 75 g/m2k, impressão digital (tonner P/B), acabamento: grampeado, intercalado automaticamente, arte final e demais exigências constantes no Edital nº 122/15.	21.000	R\$ 2,16

**PRAZO:-** 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015 – **ASSINATURA:-** 14/05/2015 – **VALIDADE:** 13/05/2016.

**ERRATA: DA PUBLICAÇÃO DO DIA 21/05/2015.**

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Edital n.º 080/15 – **Processo n.º 30.932/2014** – **Modalidade:** Pregão Presencial nº 031/15 – **PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE- DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA** - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CERA BRILHO COMUM, CERA BRILHO MOLHADO, CERA IMPERMEABILIZANTE, CERA LÍQUIDA AMARELA, CERA LÍQUIDA INCOLOR, CERA LÍQUIDA VERMELHA, CERA PLÁSTICA INCOLOR AUTO BRILHO, CERA PRETA PARA PISO EMBORRACHADO, DISCO REMOVEDOR, LIMPADOR CONCENTRADO PARA PISOS E REMOVEDOR CONCENTRADO.

**ONDE SE LÊ: LOTE 02**

Item	Quant.	Especificação
1	1.594	GALÃO de no mínimo 05 litros de CERA BRILHO COMUM, líquido e incolor. Deverá conter na embalagem do produto a seguinte composição: Polímero Acrílico Metalizado, Agente Nivelador, Plastificantes, Conservantes, Flagrância e Água. Princípio Ativo: Polímero Acrílico Metalizado. <u>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.</u>
2	364	GALÃO de no mínimo 05 litros de CERA BRILHO MOLHADO. Impermeabilizante acrílico para acabamento de alto nível de brilho e durabilidade, formulado a base de polímeros acrílicos especiais, indicados para pisos porosos como: Paviflex, Granilite, Concreto Polido, Cerâmica, Policromo e outros. Deverá conter na embalagem do produto a seguinte composição: Polímeros Acrílicos, Tributox de Etil, Fosfato, Copolímeros de etileno e conservante. <u>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.</u>
3	357	GALÃO de no mínimo 05 litros de CERA IMPERMEABILIZANTE para tratamento de pisos. Incolor. Rendimento mínimo de 80m² por litro. <u>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.</u>
4	135	Frasco ou Lata de no mínimo 750ml de CERA LÍQUIDA AMARELA. <u>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.</u>
5	4.601	Frasco ou Lata de no mínimo 750ml de CERA LÍQUIDA INCOLOR. <u>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.</u>
6	102	Frasco ou Lata de no mínimo 750ml de CERA LÍQUIDA VERMELHA. <u>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.</u>
7	270	Frasco ou Lata de no mínimo 750ml de CERA PLÁSTICA INCOLOR AUTO BRILHO. <u>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.</u>
8	210	GALÃO de no mínimo 05 litros de CERA PRETA PARA PISO EMBORRACHADO. <u>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.</u>
9	795	DISCO REMOVEDOR PRETO de 350mm para enceradeira industrial.
10	6.168	GALÃO de no mínimo 05 litros de LIMPADOR CONCENTRADO PARA PISOS para limpeza geral, com perfume de pinho. Indicado para limpeza em azulejos, pisos esmaltados, granilite, paviflex, mármore, granito, porcelanato, cerâmico, concreto polido, gail, etc. <u>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.</u>
11	1.437	GALÃO de no mínimo 05 litros de REMOVEDOR CONCENTRADO. Removedor de cera impermeabilizante em geral, líquido, transparente e alcalino. Deverá conter na embalagem do produto a seguinte composição química: solvente glicólico, alcalizantes, essência, etc. <u>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.</u>

**LEIA-SE: LOTE 02**

Item	Quant.	Especificação
1	531	GALÃO de no mínimo 05 litros de CERA BRILHO COMUM, líquido e incolor. Deverá conter na embalagem do produto a seguinte composição: Polímero Acrílico Metalizado, Agente Nivelador, Plastificantes, Conservantes, Flagrância e Água. Princípio Ativo: Polímero Acrílico Metalizado. <u>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.</u>
2	121	GALÃO de no mínimo 05 litros de CERA BRILHO MOLHADO. Impermeabilizante acrílico para acabamento de alto nível de brilho e durabilidade, formulado a base de polímeros acrílicos especiais, indicados para pisos porosos como: Paviflex, Granilite, Concreto Polido, Cerâmica, Policromo e outros. Deverá conter na embalagem do produto a seguinte composição: Polímeros Acrílicos, Tributox de Etil, Fosfato, Copolímeros de etileno e conservante. <u>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.</u>
3	118	GALÃO de no mínimo 05 litros de CERA IMPERMEABILIZANTE para tratamento de pisos. Incolor. Rendimento mínimo de 80m² por litro. <u>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.</u>
4	45	Frasco ou Lata de no mínimo 750ml de CERA LÍQUIDA AMARELA. <u>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.</u>
5	1.533	Frasco ou Lata de no mínimo 750ml de CERA LÍQUIDA INCOLOR. <u>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.</u>
6	33	Frasco ou Lata de no mínimo 750ml de CERA LÍQUIDA VERMELHA. <u>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.</u>
7	90	Frasco ou Lata de no mínimo 750ml de CERA PLÁSTICA INCOLOR AUTO BRILHO. <u>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.</u>

8	70	GALÃO de no mínimo 05 litros de CERA PRETA PARA PISO EMBORRACHADO. <u>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.</u>
9	265	DISCO REMOVEDOR PRETO de 350mm para enceradeira industrial.
10	2.056	GALÃO de no mínimo 05 litros de LIMPADOR CONCENTRADO PARA PISOS para limpeza geral, com perfume de pinho. Indicado para limpeza em azulejos, pisos esmaltados, granilite, paviflex, mármore, granito, porcelanato, cerâmico, concreto polido, gail, etc. <u>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.</u>
11	478	GALÃO de no mínimo 05 litros de REMOVEDOR CONCENTRADO. Removedor de cera impermeabilizante em geral, líquido, transparente e alcalino. Deverá conter na embalagem do produto a seguinte composição química: solvente glicólico, alcalizantes, essência, etc. <u>APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.</u>

Bauru, 25/05/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital n.º 184/15 – **Processo n.º 16.622/15** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 079/15 - **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP E DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA** - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS, SENDO: BASES PARA RELÊ, BOCAIS DE PORCELANA, RELÊS, CABOS E CHAVES DE COMANDO, REATORES EXTERNO E KITS REMOVÍVEL DE NÚCLEO ABERTO, LÂMPADAS DE MULTIVAPORES E VAPOR DE SÓDIO, BRAÇOS METÁLICOS E FERRAGENS, LUMINÁRIAS INTEGRADA, CONECTORES E CONEXÕES – **Interessada:** Secretaria de Obras. **Data do Recebimento das propostas:** 10/06/15 até às 9H00MIN. **Abertura da Sessão:** 10/06/15 às 9H00MIN. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 19/06/15 às 9H00MIN. Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras n.º 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1113 ou 3235-1337. O edital está disponível através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). O referido edital também poderá ser acessado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 25/05/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital n.º 200/15 – **Processo n.º 12.926/15** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 085/15 - **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto:** AQUISIÇÃO ANUAL DE PEÇAS PARA USO NA USINA DE ASFALTO, MODELO UA/2 FIXA, CAPACIDADE 40/60 TONELADAS POR HORA, FABRICANTE CLEMENTE CIFALI S/A, ANO 1976, SENDO: PARAFUSOS, PALHETAS, ACOPLAMENTOS DE ENGENHAGENS, BRAÇOS, CORREIAS, POLIAS, EIXOS, CORRENTE ETC - **PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** – **Interessada:** Secretaria de Obras. **Data do Recebimento das propostas:** 11/06/15 até às 8H15MIN. **Abertura da Sessão:** 11/06/15 às 8H15MIN. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 11/06/15 às 10H00MIN. Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras n.º 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1113 ou 3235-1337. O edital está disponível através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). O referido edital também poderá ser acessado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 25/05/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital n.º 195/15 – **Processo n.º 13.372/15** – **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 082/15 - **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto:** AQUISIÇÃO DE 12(DOZE) HIDRÔMETROS, 02(DOIS) KITS CAVALETE E 09(NOVE) POSTES PADRÃO 7,50 METROS, COMPLETO – **Interessada:** Secretaria de Esportes e Lazer. **Data do Recebimento das propostas:** 11/06/15 até às 14H30MIN. **Abertura da Sessão:** 11/06/15 às 14H30MIN. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 11/06/15 às 16H00MIN. Informações na Divisão de Licitações, Praça das Cerejeiras n.º 1-59 – 2º andar, Vila Noemy – CEP. 17014-900, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14) 3235-1113 ou 3235-1337. O edital está disponível através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). O referido edital também poderá ser acessado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 25/05/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - Edital n.º 137/15 – **Processo n.º 14.149/15** – **Modalidade:** Pregão Presencial nº 048/15 - **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 20(VINTE) EXAUSTORES EÓLICO DE 24” EM ALUMÍNIO – **Interessada:** Secretaria de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em 19/05/15 e **Homologado** em 22/05/15 pelo Secretário Municipal de Obras à empresa abaixo:

LOTE Nº 01 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 20(VINTE) EXAUSTORES EÓLICO DE 24” EM ALUMÍNIO.					
FORNECEDOR: DIONE KLEBER DA SILVA MECA – EPP – TOTAL DO LOTE - R\$ 3.770,00					
IT	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	P. UNIT R\$	P. TOTAL R\$
01	20	Exaustor eólico 24” em alumínio	MS Exaustec	145,00	2.900,00
02	20	Mão de obra de instalação		43,50	870,00

Bauru, 25/05/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO** - Edital n.º 156/15 – **Processo n.º 10.159/15** – **Modalidade:** Pregão Presencial nº 056/15 - **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 24 TAMBORES DE 200 LITROS DE ÓLEO TÉRMICO INDUSTRIAL 46, PARA TEMPERATURA MÍNIMA DE 250 GRAUS E 12 TAMBORES DE 200 LITROS DE GRAXA MP-2 – **PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** – **Interessada:** Secretaria de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em 21/05/15 e **Homologado** em 22/05/15 pelo Secretário Municipal de Obras à empresa abaixo:

LOTE Nº 01 - OBJETO: TAMBORES DE ÓLEO TÉRMICO E GRAXA.						
FORNECEDOR: MARCOS ANTÔNIO CHAVES - EPP - TOTAL DO LOTE - R\$ 56.760,00						
ITEM	QUANT. ESTIMADA ANUAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	24	Unid.	Tambores de 200 litros de óleo térmico industrial 46, para temperatura mínima de 250 graus, utilizado em usina de asfalto.	Lubrificantes Fenix / Thermal A	1.670,00	40.080,00
02	12	Unid.	Tambores de 200 litros de graxa MP-2	Karter / MP2	1.390,00	16.680,00

Bauru, 25/05/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital nº 148/15 – Processo nº 15.624/15 – Modalidade: Pregão Presencial nº 052/15 – Tipo Menor Preço Por Lote – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: GASOLINA COMUM, ÁLCOOL HIDRATADO COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32 ATRAVÉS DE EMPRESA ADMINISTRADORA OU DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessados: Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros, Gabinete do Prefeito e Fumprev. Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão dia 11/06/15 às 8h30 na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital até do dia 10/06/15 no endereço acima, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1062 ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 25/05/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital nº 226/15 - Processo n.º 54.454/14 – Modalidade: Convite nº 017/15 – Tipo Menor Preço Global - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA TROCA DE FILTRO DE AREIA E MOTOBOMBA DA PISCINA DO CSU – BELA VISTA – Interessado: Secretaria do Bem Estar Social. Para ser admitida ao presente Convite, deverá o interessado entregar na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar, Vila Noemy - CEP. 17.014-500, até o horário da sessão, que será às 15h do dia 09/06/2015, os envelopes a que se refere o item VI do Edital. Informações e o edital poderão ser obtidos até o dia 08/06/15 no endereço acima ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 25/05/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital n.º 227/2015 – Processo n.º 63.879/2014 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/15 - do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: A AQUISIÇÃO DE 01(UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER E CARTUCHO COMPATÍVEL – Interessada: Secretaria Municipal de Administração. Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 15/06/2015 às 09hs na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital até do dia 12/06/15 no endereço acima, no horário das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1062 ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 25/05/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital n.º 185/2015 – Processo n.º 60.734/14 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/15 - PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, SENDO LOTE 01 (VESTIMENTA DE SEGURANÇA CALÇA ANTICORTE); LOTE 02 (CONJUNTO DE SERUNÇA COMPOSTO POR - CALÇA E BLUSÃO - USO PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE (ÁGUA) E (CHUVA)); LOTE 03 (CONJUNTO DE SEGURANÇA COMPOSTO POR CAMISA, CALÇA, CONÉ, AVENTAL - USO NA APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS - AGROTÓXICOS); LOTE 04 (CONJUNTO DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTAS); LOTE 05 (JAPONA) E LOTE 06 (MACACÃO EM TYVEK) ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessada: Secretaria Municipal de Administração. Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 12/06/2015 às 8h30 na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-500. Informações e edital até do dia 11/06/15 no endereço acima, no horário das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs e fones (14) 3235-1113 ou (14) 3235-1062 ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 25/05/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO** - Edital nº 036/2015 - Processo n.º 45.746/2014 - Modalidade: Tomada de Preços n.º 001/2015 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA A REALIZAÇÃO DO ENSAIO PARA VERIFICAÇÃO DE CAPACIDADE DE TRÁFEGO DO VIADUTO DE INTERLIGAÇÃO DA VILA FALCÃO COM O JARDIM BELO VISTA, ATENDENDO AO TREM-TIPO DA CLASSE 45 - Interessado: Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente Homologados em 07/05/2015 e seu objeto Adjudicado em 22/05/2015, ambos pelo Prefeito Municipal a empresa: IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, no valor global de R\$ 109.500,00 (Cento e nove mil e quinhentos reais).

Bauru, 25/05/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO** - Edital nº. 149/15 - Processo n.º 43.876/2014 – Modalidade: Concorrência Pública nº 008/2015 - Objeto: EXPLORAÇÃO DE UM PONTO PARA CANTINA, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, LOCALIZADO NA AV. DR. NUNO DE ASSIS, 14-60 BAURU/SP, COM ÁREA TOTAL DE 11,74 M², COMPREENDENDO BALCÃO, CANTINA E DEPÓSITO; conforme Especificações e Normas Técnicas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento - Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento. Concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do §3º, do artigo 48, da Lei Federal n.º 8666/93 e subitem 6.1.2.2; do edital nº 149/15 para as licitantes: SEBASTIÃO ROSA DA SILVA JÚNIOR e RAFAEL ESTEVES DE ALMEIDA DA CUNHA REGO apresentarem os documentos, escoimada da causa que ensejou a inabilitação, a licitante SEBASTIÃO ROSA DA SILVA JÚNIOR apresentou dentro do prazo em 12/05/15 e a licitante RAFAEL ESTEVES DE ALMEIDA DA CUNHA REGO a mesma ficou silente. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES considerando o exposto RESOLVE manter a Inabilitação do licitante RAFAEL ESTEVES DE ALMEIDA DA CUNHA REGO por não apresentar os documentos exigidos no edital. Ficando HABILITADO o licitante SEBASTIÃO ROSA DA SILVA JÚNIOR, por estar de acordo com as exigências do edital 149/15. Abre-se o prazo recursal de 05(cinco) dias uteis nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Bauru, 25/05/2015 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 22.793/2015 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 59/2015 - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote - - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP – Objeto: aquisição de 01 (um) bebedouro industrial. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 15/06/2015 às 9hs - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 15/06/2015 às 9hs. Início da Disputa de Preços dia 15/06/2015 às 11h – Pregoeira: Lídice de Barros. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º Andar – Bauru/SP, Fone: (14) 3104-1463/1465, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ID: 585981.

Divisão de Compras e Licitações, 25/05/2015 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br).

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 29.358/2015 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 90/2015 - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote - - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP – Objeto: Aquisição de 01 (um) detector fetal. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 16/06/2015 às 9hs - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 16/06/2015 às 9hs. Início da Disputa de Preços dia 16/06/2015 às 11h – Pregoeira: Lídice de Barros. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º Andar – Bauru/SP, Fone: (14) 3104-1463/1465, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ID: 585988.

Divisão de Compras e Licitações, 25/05/2015 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br).

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 25.164/2015 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 68/2015 - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: Aquisição de suplementos alimentares. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 10/06/2015 às 9hs - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 10/06/2015 às 9hs. Início da Disputa de Preços dia 10/06/2015 às 11h – Pregoeira: Kamila Concuruto Pinholi. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º Andar – Bauru/SP, Fone: (14) 3104-1463, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ID: 585970.

Divisão de Compras e Licitações, 25/05/2015 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br).

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 27.519/2015 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 83/2015 – Sistema de Registro de Preço nº 67/2015 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: Aquisição estimada anual de vários medicamentos para o Município. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 10/06/2015 às 9h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 10/06/2015 às 9h. Início da Disputa de Preços dia 12/06/2015 às 9h – Pregoeira: Kamila Concuruto Pinholi. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ID 585983.

Divisão de Compras e Licitações, 25/05/2015 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br).

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

## Seção IV

# Autarquias e Empresa Pública

## COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior  
Diretor Presidente

**Horário de atendimento:** 8h - 12h das 14h - 18h  
**Endereço:** Avenida Nações Unidas 30-31  
**Telefone Geral:** 3235-9222  
**CEP:** 17011-105

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
- 7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 8 - **Compras** - 3235-9217.
- 9 - **Portaria** - 3235-9213.
- 10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o contrato firmado com DOUGLAS DUARTE E ROSELI MARIA SEABRA DUARTE dando permissão de uso em relação ao terreno correspondente ao lote 06 da quadra 78 do Núcleo Hab. Mary Dota (cadastrado municipal – setor 04, quadra 2090, lote 06), pelo prazo de 01 (um) ano, de forma não onerosa, obrigando-se o permissionário a conserva-lo e cumprir as normas de saúde e meio ambiente. Processo nº : 1495/2013, assinatura em 13/05/2015.

# DAE

## Departamento de Água e Esgoto

### Giasone Albuquerque Candia

#### Presidente

**E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE**

presidente@daebauru.sp.gov.br  
planejamento@daebauru.sp.gov.br  
juridico@daebauru.sp.gov.br  
financeiro@daebauru.sp.gov.br  
administrativo@daebauru.sp.gov.br  
tecnica@daebauru.sp.gov.br  
producao@daebauru.sp.gov.br  
imprensa@daebauru.sp.gov.br  
cpd@daebauru.sp.gov.br  
compras@daebauru.sp.gov.br  
rh@daebauru.sp.gov.br  
geo@daebauru.sp.gov.br  
gabinete@daebauru.sp.gov.br  
dao@daebauru.sp.gov.br  
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE**  
**PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

**2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 042/2013**

Processo Administrativo nº 1140/2013-DAE

Pregão Presencial nº 037/2013-DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: RCS Terceirização Ltda EPP

Assinatura: 15/05/2015

Objeto: 1-) A prorrogação do prazo de vigência estabelecido no 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 042/2013, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, sendo o seu término previsto para 20/05/2016.

2.) O reajuste do valor mensal dos serviços, no percentual de 11,4631%, passando de R\$ 4.971,35 (quatro mil novecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 5.541,22 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), de acordo com a planilha e demonstrativo de folhas 3841/3842.

Nota de Empenho Global nº 1003, de 15 de maio de 2015.

Valor: R\$ 166.232,10 (Cento e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e dez centavos).

Base Legal: Artigos 57, inciso II § 2º e 65, inciso II alínea “d” da Lei Federal 8666/93.

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA**  
**LEI FEDERAL N.º 8666/93**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

**Informações**

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168.

Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br). Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

**Processo Administrativo nº 6508/2014 - DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 045/2015 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Mourão de eucalipto preservado, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Data de recebimento das propostas:** até 11/06/2015, às 08:30 horas.

**Abertura da Sessão:** 11/06/2015, às 08:30 horas.

**Início da Disputa de Preços:** 11/06/2015, às 09:00 horas.

**Pregoeiro Titular:** Daniele Pompilio Moreno Vialôgo

Pregoeiro Substituto: Hilda Cardoso da Silva

**Processo Administrativo nº 7231/2014 - DAE**

**Pregão Eletrônico nº 046/2015 - DAE**

**Objeto:** Aquisição de Reagentes e Vidrarias, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Data de recebimento das propostas:** até 12/06/2015, às 14:00 horas.

**Abertura da Sessão:** 12/06/2015, às 14:00 horas.

**Início da Disputa de Preços:** 15/06/2015, às 09:00 horas.

**Pregoeiro Titular:** Hilda Cardoso da Silva

Pregoeiro Substituto: Daniele Pompilio Moreno Vialôgo

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM**  
**CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**  
**DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2015**

Processo Administrativo nº 5.672/2014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 157/2014 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Luva de correr e colar de tomada em pvc rígido, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Unitubos Indústria e Comércio de Conexões Ltda. EPP

Lote 01 - Itens 01 ao 02:

Ítem 01 – 1500 Peça - Luva de correr em PVC rígido PBA com bolsas, junta elástica (JE) para tubo de PVC rígido PBA classe 15 conforme NBR 5647/77, DN 50 mm – DE 60 mm (2").

Notas: 1- O material deverá ser injetado conforme NBR 10351/88.

2 - Deverá ter identificações indelévels na peça com nome ou marca do fabricante, ano de fabricação, classe de pressão, número da norma e DN correspondente.

3 - Fornecer com anel de borracha tipo toroidal ou JEI (junta elástica integrada), conforme NBR 7673/82, para uso em tubos de PVC rígido PBA.

Valor Unitário: R\$ 5,01 Marca: Unitubos

Ítem 02 – 50 Peça - Luva de correr em PVC rígido PBA com bolsas, junta elástica (JE) para tubo de PVC rígido PBA classe 15 conforme NBR 5647/77, DN 75 mm - DE 85 mm (3").

Notas: 1 - O material deverá ser injetado conforme NBR 10351/88.

2 - Deverá ter identificações indelévels na peça com nome ou marca do fabricante, ano de fabricação, classe de pressão, número da norma e DN correspondente.

3 - Fornecer com anel de borracha tipo toroidal ou JEI (junta elástica integrada), conforme NBR 7673/82, para uso em tubos de PVC rígido PBA.

Valor Unitário: R\$ 7,70 Marca: Amanco

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 27/02/2015

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2015**

Processo Administrativo nº 5.672/2014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 157/2014 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Luva de correr e colar de tomada em pvc rígido, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Fortsam Comercial Eireli EPP

Lote 02 - Ítem 03:

Ítem 03 – 1000 Peça - Colar de tomada em PVC rígido com trava em PVC com saída rosca de 3/4" conforme NBR 10930, para uso (fixação) em tubo de PVC PBA rígido, classe 15, marrom, conforme NBR 5647-1 com DN: 50 mm e DE: 60 mm (2").

Notas: 1 - O material deverá ser injetado conforme NBR 10351/88.

2 - Deverá ter identificações indelévels na peça com nome ou marca do fabricante, ano de fabricação (lote), classe de pressão, número da norma e DN correspondente.

Valor Unitário: R\$3,70 Marca: Coroplastik

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 27/02/2015.

BALANCETE FINANCEIRO MARÇO 2015  
+++RECEITAS+++

Ficha	Código	Títulos	Anterior	No mês	Total	Diferença Orçada
1	1.1.3.0.10.01.00	CONTR M EXPLOR REDE ÁGUA POTÁVEL ESGOTO	2.646,05	1.794,41	4.440,46	-22.839,54
2	1.1.3.0.10.02.00	CONTRIBUIÇÃO MELHORIA ESGOTO SANITÁRIO	42,95	30,79	73,74	-526,26
3	1.3.1.1.10.02.00	ALUGUÉIS – DAE	9.830,40	2.650,74	12.481,14	-3.318,86
4	1.3.2.5.02.99.02	REMUNERAÇÃO DE DEP DE RECURSOS NÃO VINC	125.205,11	46.881,27	172.086,38	-1.138.013,62
5	1.3.2.6.01.00.00	REM. ESPECIAIS – FTE	1.003.591,65	1.965.831,74	2.969.423,39	1.342.023,39
6	1.3.9.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	-700,00
7	1.6.0.0.13.01.02	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLIC	0,00	0,00	0,00	-29.300,00
8	1.6.0.0.13.02.01	SERVIÇO DE VENDA DE EDITAIS	0,00	0,00	0,00	-15.500,00
9	1.6.0.0.13.04.01	SERV. EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DAE	3.076,50	625,88	3.702,38	-27.797,62
10	1.6.0.0.13.07.01	SERVIÇOS FOTOCOPIAS HELIOGRÁFICAS	176,54	91,82	268,36	-2.931,64
11	1.6.0.0.14.01.00	SERV IÇO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.980,15	1.387,42	4.367,57	-165.942,43
12	1.6.0.0.18.01.00	SERV. REPARAÇÃO MANUT INSTAL DAE	24.205,29	18.824,04	43.029,33	-218.980,67
13	1.6.0.0.20.01.00	SERV. CONS. ASSIST. TEC. ANALISE PROJ DAE	144.542,63	70.698,95	215.241,58	202.041,58
14	1.6.0.0.41.01.00	SERV. DISTRIB. ÁGUA P/ CONS. AUFERIDO DAE	6.431.634,56	3.465.446,87	9.897.081,43	-50.175.973,57
15	1.6.0.0.41.02.00	OUTROS SERV. DISTRIBUIÇÃO ÁGUA DAE	78.595,20	35.221,49	113.816,69	-1.327.218,31
16	1.6.0.0.42.01.00	SERV. COLETA ESGOTO CONS AUFERIDO	4.287.397,07	2.297.050,34	6.584.447,41	-23.299.803,59
17	1.6.0.0.42.02.00	OUTROS SERV. COLETAS DAE	75.793,19	37.113,23	112.906,42	-542.108,58
18	1.6.0.0.42.03.00	TRATAMENTO DE ESGOTO DAE	2.650.083,93	1.435.410,21	4.085.494,14	-6.201.969,86
19	1.6.0.0.48.01.00	SERV IÇO DE RELIGAMENTO DE ÁGUA DAE	41.423,84	20.878,22	62.302,06	-671.317,94
20	1.6.0.0.99.01.00	OUTROS SERVIÇOS DAE	57.571,22	31.634,60	89.205,82	-41.799,18
21	1.7.6.1.99.03.00	OUTRAS TRANSF. CONVENIO DA UNIÃO DAE	0,00	0,00	0,00	-26.370,00
22	1.7.6.2.99.01.00	OUTRAS TRANSF. CONVENIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	-26.370,00
23	1.7.6.3.99.01.00	OUTRAS TRANSF. DOS MUNICÍPIOS DAE	0,00	0,00	0,00	-26.370,00
24	1.9.1.1.99.01.02	MULTAS JUROS OUTROS TRIBUTOS	2,46	7,12	9,58	-3.120,42
25	1.9.1.3.99.02.00	MULTA JUROS MORA DIVIDA ATIVA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	-53.445,00
26	1.9.1.5.99.01.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATM	0,00	0,00	0,00	-53.500,00
27	1.9.1.8.99.01.00	OUTRAS MULTAS JUROS MORA OUTROAS RECEITAS	240.800,88	175.022,01	415.822,89	-1.104.357,11
28	1.9.1.9.27.02.00	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATO DAE	28.384,48	42.631,30	71.015,78	-80.984,22
29	1.91.9.50.01.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO DAE	19.663,53	13.207,78	32.871,31	-184.598,69
30	1.9.1.9.99.01.00	OUTRAS MULTAS DAE	1.770,24	2.866,16	4.636,40	-16.333,60
31	1.9.2.2.99.01.00	RESTITUIÇÕES BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS	75.939,53	448.073,30	524.012,83	26.112,83
32	1.9.3.1.99.01.01	RECEITA DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	454,74	280,56	735,30	-654.294,70
33	1.9.3.2.99.01.01	RECEITA DIV ATIVA TRIB OUTRAS RECEITAS	17.257,52	10.579,66	27.837,18	-600.992,82
34	2.1.1.9.01.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNAS DAE	0,00	0,00	0,00	-79.200,00
35	2.2.2.9.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAE	0,00	0,00	0,00	-237.300,00
36	2.4.7.2.99.00.00	OUTRAS TRANSF CONVENIOS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	-1.029.000,00
37	2.5.9.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DAE	0,00	0,00	0,00	-158.200,00
38	7.6.0.0.41.01.00	SERV. DISTRIB. ÁGUA P/ CONS. AUFERIDO DAE	1.474.811,13	125.425,97	1.600.237,10	-1.183.037,90
39	7.6.0.0.42.01.00	OUTROS SERVIÇOS COLETA ESGOTO DAE	381.878,72	48.589,23	430.467,95	-822.731,05
40	7.6.0.0.42.02.00	TRATAMENTO DE ESGOTO DAE	143.772,43	100.355,45	244.127,88	-721.788,12
41	1.9.9.0.99.99.01	OUTRAS RECEITAS	46.124,17	1.170,41	47.294,58	47.294,58
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>			<b>17.369.656,11</b>	<b>10.399.780,97</b>	<b>27.769.437,08</b>	<b>-89.330.562,92</b>
5000	5.000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	1.628.710,20	868.422,06	2.497.132,26	
5301	2.1.1.1.9.99.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>			<b>8.629.333,39</b>	<b>1.241.789,06</b>	<b>2.497.132,26</b>	
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>						
Bancos conta Movimento – DAE					695.035,83	
Bancos conta Especial – DAE					5.868.273,69	
Bancos conta Movimento – FTE					14.756,06	
Bancos conta Especial – FTE					107.108.104,65	
<b>TOTAL DE CAIXA E BANCOS</b>					<b>113.686.170,23</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>143.952.739,57</b>	

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO  
BALANCETE FINANCEIRO MARÇO 2015  
+++DESPESAS+++

ÓRGÃO	ESPECIFICAÇÃO	INICIAL	ALTERAÇÕES	AUTORIZADO	SALDO ATUAL	PAGAMENTO ANTERIOR	PAGAMENTO MÊS	PAGAMENTO TOTAL
05.00.00	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	117.100.000,00	26.182.547,44	143.282.547,44	96.437.495,58	14.504.257,34	10.110.905,15	24.615.162,49
05.01.00	GABINETE DA PRESIDÊNCIA E DEPENDÊNCIA	106.670.703,00	26.182.547,44	132.853.250,44	88.096.627,83	13.289.194,24	9.279.521,28	22.568.715,52
05.01.01	UNIDADE DE ASSUNTOS JURÍDICOS	1.371.609,00	0,00	1.371.609,00	573.615,74	668.729,09	129.264,17	797.993,26
05.01.02	UNIDADE ADMINISTRATIVA	16.459.834,00	3.190.000,00	19.649.834,00	10.071.449,85	2.749.682,20	1.650.418,32	4.400.100,52
05.01.03	UNIDADE FINANCEIRA	9.269.093,00	70.123,51	9.339.216,51	6.992.460,61	1.143.245,64	789.237,18	1.932.482,82
05.01.04	UNIDADE TÉCNICA	13.996.273,00	200.000,00	14.196.273,00	11.427.177,03	1.500.851,45	741.840,05	2.242.691,50
05.01.05	UNIDADE DE PLANEJAMENTO	4.999.294,00	0,00	4.999.294,00	4.396.027,32	366.960,84	176.015,84	542.976,68
05.01.06	UNIDADE DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO	37.771.046,00	0,00	37.771.046,00	27.752.639,35	3.614.255,58	2.660.963,61	6.275.219,19
05.01.07	UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL	9.922.839,00	0,00	9.922.839,00	8.162.637,37	926.572,76	506.123,58	1.432.696,34
05.01.08	FUNDO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	12.880.715,00	22.722.423,93	35.603.138,93	18.720.620,56	2.318.896,68	2.625.658,53	4.944.555,21
05.02.01	ENCARGOS GERAIS	10.429.297,00	0,00	10.429.297,00	8.340.867,75	1.215.063,10	831.383,87	2.046.446,97
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>117.100.000,00</b>	<b>26.182.547,44</b>	<b>143.282.547,44</b>	<b>96.437.495,58</b>	<b>14.504.257,34</b>	<b>10.110.905,15</b>	<b>24.615.162,49</b>
5.0.00.00	DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA					1.911.976,96	1.048.006,55	2.959.983,51
<b>TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>						<b>1.911.976,96</b>	<b>2.087.636,50</b>	<b>2.959.983,51</b>
<b>SUB TOTAL</b>						<b>16.416.234,30</b>	<b>13.681.509,13</b>	<b>27.575.146,00</b>
<b>SALDO PARA O MÊS SEGUINTE</b>								
Bancos conta Movimento – DAE								610.631,11
Bancos conta Especial – DAE								5.796.302,25
Bancos conta Movimento – FTE								12.204,40
Bancos conta Especial – FTE								109.958.455,81
<b>TOTAL DE CAIXA E BANCOS</b>								<b>116.377.593,57</b>
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>143.952.739,57</b>

Bauru, 31 de março 2015.

SIMONE CRISTINA BELLIDO  
Diretora SCF CRC 1SP240534/o-0

ELIS ANGELA DOS ANJOS  
Diretora Financeira

GIASONE ALBUQUERQUE CÂNDIA  
Presidente

BALANCETE FINANCEIRO ABRIL 2015  
+++RECEITAS+++

Ficha	Código	Títulos	Anterior	No mês	Total	Diferença Orçada
1	1.1.3.0.10.01.00	CONTR M EXPLOR REDE ÁGUA POTÁVEL ESGOTO	4.440,46	1.261,22	5.701,68	-21.578,32
2	1.1.3.0.10.02.00	CONTRIBUIÇÃO MELHORIA ESGOTO SANITÁRIO	73,74	159,95	233,69	-366,31
3	1.3.1.1.10.02.00	ALUGUEIS - DAE	12.481,14	883,58	13.364,72	-2.435,28
4	1.3.2.5.02.99.02	REMUNERAÇÃO DE DEP DE RECURSOS NÃO VINC	172.086,38	62.013,49	234.099,87	-1.076.000,13
5	1.3.2.6.01.00.00	REM. ESPECIAIS - FTE	2.969.423,39	1.025.775,03	3.995.198,42	2.367.798,42
6	1.3.9.1.00.00.00	OUTRAS RECETAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	-700,00
7	1.6.0.0.13.01.02	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLIC	0,00	0,00	0,00	-29.300,00
8	1.6.0.0.13.02.01	SERVIÇO DE VENDA DE EDITAIS	0,00	0,00	0,00	-15.500,00
9	1.6.0.0.13.04.01	SERV. EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO DAE	3.702,38	1.643,40	5.345,78	-26.154,22
10	1.6.0.0.13.07.01	SERVIÇOS FOTOCÓPIAS HELIOGRÁFICAS	268,36	78,05	346,41	-2.853,59
11	1.6.0.0.14.01.00	SERVIÇO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	4.367,57	1.714,88	6.082,45	-164.227,55
12	1.6.0.0.18.01.00	SERV. REPARAÇÃO MANUT INSTAL DAE	43.029,33	14.496,07	57.525,40	-204.484,60
13	1.6.0.0.20.01.00	SERV. CONS. ASSIST. TEC. ANALISE PROJ DAE	215.241,58	66.118,98	281.360,56	268.160,56
14	1.6.0.0.41.01.00	SERV. DISTRIB. ÁGUA P/ CONS. AUFERIDO DAE	9.897.081,43	3.172.493,01	13.069.574,44	-47.003.480,56
15	1.6.0.0.41.02.00	OUTROS SERV. DISTRIBUIÇÃO ÁGUA DAE	113.816,69	42.803,09	156.619,78	-1.284.415,22
16	1.6.0.0.42.01.00	SERV. COLETA ESGOTO CONS AUFERIDO	6.584.447,41	2.103.895,04	8.688.342,45	-21.195.908,55
17	1.6.0.0.42.02.00	OUTROS SERV. COLETAS DAE	112.906,42	39.230,55	152.136,97	-502.878,03
18	1.6.0.0.42.03.00	TRATAMENTO DE ESGOTO DAE	4.085.494,14	1.309.740,42	5.395.234,56	-4.892.229,44
19	1.6.0.0.48.01.00	SERVICO DE RELIGAMENTO DE ÁGUA DAE	62.302,06	18.148,99	80.451,05	-653.168,95
20	1.6.0.0.99.01.00	OUTROS SERVIÇOS DAE	89.205,82	28.091,86	117.297,68	-13.707,32
21	1.7.6.1.99.03.00	OUTRAS TRANSF. CONVENIO DA UNIÃO DAE	0,00	0,00	0,00	-26.370,00
22	1.7.6.2.99.01.00	OUTRAS TRANSF. CONVENIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	-26.370,00
23	1.7.6.3.99.01.00	OUTRAS TRANSF. DOS MUNICÍPIOS DAE	0,00	0,00	0,00	-26.370,00
24	1.9.1.1.99.01.02	MULTAS JUROS OUTROS TRIBUTOS	9,58	7,78	17,36	-3.112,64
25	1.9.1.3.99.02.00	MULTA JUROS MORA DIVIDA ATIVA DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	-53.445,00
26	1.9.1.5.99.01.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIV	0,00	0,00	0,00	-53.500,00
27	1.9.1.8.99.01.00	OUTRAS MULTAS JUROS MORA OUTROAS RECEITAS	415.822,89	161.770,29	577.593,18	-942.586,82
28	1.9.1.9.27.02.00	MULTAS JUROS PREVISTOS CONTRATO DAE	71.015,78	5.682,17	76.697,95	-75.302,05
29	1.9.1.9.50.01.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO DAE	32.871,31	10.729,14	43.600,45	-173.869,55
30	1.9.1.9.99.01.00	OUTRAS MULTAS DAE	4.636,40	1.217,77	5.854,17	-15.115,83
31	1.9.2.2.99.01.00	RESTITUIÇÕES BENEFÍCIOS NÃO DESEMBOLSADOS	524.012,83	29.614,51	553.627,34	55.727,34
32	1.9.3.1.99.01.01	RECEITA DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	735,30	1.231,19	1.966,49	-653.063,51
33	1.9.3.2.99.01.01	RECEITA DIV AT NÃO TRIB OUTRAS RECEITAS	27.837,18	7.525,55	35.362,73	-593.467,27
34	2.1.1.9.01.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNAS DAE	0,00	0,00	0,00	-79.200,00
35	2.2.2.9.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DAE	0,00	0,00	0,00	-237.300,00
36	2.4.7.2.99.00.00	OUTRAS TRANSF CONVENIOS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	-1.029.000,00
37	2.5.9.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DAE	0,00	0,00	0,00	-158.200,00
38	7.6.0.0.41.01.00	SERV. DISTRIB. ÁGUA P/ CONS. AUFERIDO DAE	1.600.237,10	141.041,44	1.741.278,54	-1.041.996,46
39	7.6.0.0.42.01.00	OUTROS SERVIÇOS COLETA ESGOTO DAE	430.467,95	57.314,21	487.782,16	-765.416,84
40	7.6.0.0.42.02.00	TRATAMENTO DE ESGOTO DAE	244.127,88	147.935,21	392.063,09	-573.852,91
41	1.9.9.0.99.99.01	OUTRAS RECETAS	47.294,58	1.184,20	48.478,78	48.478,78
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>			<b>27.769.437,08</b>	<b>8.453.801,07</b>	<b>36.223.238,15</b>	<b>-80.876.761,85</b>
5000	5.000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	2.497.132,26	870.352,08	3.367.484,34	
5301	2.1.1.1.9.99.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>			<b>8.629.333,39</b>	<b>1.241.789,06</b>	<b>3.367.484,34</b>	
<i>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</i>						
Bancos conta Movimento - DAE					695.035,83	
Bancos conta Especial - DAE					5.868.273,69	
Bancos conta Movimento - FTE					14.756,06	
Bancos conta Especial - FTE					107.108.104,65	
TOTAL DE CAIXA E BANCOS					113.686.170,23	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>153.276.892,72</b>	

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO  
BALANCETE FINANCEIRO ABRIL 2015  
+++DESPESAS+++

ÓRGÃO	ESPECIFICAÇÃO	INICIAL	ALTERAÇÕES	AUTORIZADO	SALDO ATUAL	PAGAMENTO ANTERIOR	PAGAMENTO MÊS	PAGAMENTO TOTAL
05.00.00	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	117.100.000,00	26.182.547,44	143.282.547,44	89.096.098,20	24.615.162,49	10.451.026,89	35.066.189,38
05.01.00	GABINETE DA PRESIDÊNCIA E DEPENDÊNCIA	106.670.703,00	26.182.547,44	132.853.250,44	81.446.877,66	22.568.715,52	9.759.982,81	32.328.698,33
05.01.01	UNIDADE DE ASSUNTOS JURÍDICOS	1.371.609,00	0,00	1.371.609,00	431.220,49	797.993,26	142.395,25	940.388,51
05.01.02	UNIDADE ADMINISTRATIVA	16.459.834,00	3.190.000,00	19.649.834,00	9.029.137,89	4.400.100,52	1.862.180,64	6.262.281,16
05.01.03	UNIDADE FINANCEIRA	9.269.093,00	70.123,51	9.339.216,51	6.319.815,79	1.932.482,82	632.167,24	2.564.650,06
05.01.04	UNIDADE TÉCNICA	13.996.273,00	200.000,00	14.196.273,00	10.626.041,51	2.242.691,50	877.709,49	3.120.400,99
05.01.05	UNIDADE DE PLANEJAMENTO	4.999.294,00	0,00	4.999.294,00	4.074.131,88	542.976,68	201.350,27	744.326,95
05.01.06	UNIDADE DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO	37.771.046,00	0,00	37.771.046,00	25.039.830,25	6.275.219,19	3.119.743,87	9.394.963,06
05.01.07	UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL	9.922.839,00	0,00	9.922.839,00	7.654.339,29	1.432.696,34	589.253,30	2.021.949,64
05.01.08	FUNDO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	12.880.715,00	22.722.423,93	35.603.138,93	18.272.360,56	4.944.555,21	2.335.182,75	7.279.737,96
05.02.01	ENCARGOS GERAIS	10.429.297,00	0,00	10.429.297,00	7.649.220,54	2.046.446,97	691.044,08	2.737.491,05
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>117.100.000,00</b>	<b>26.182.547,44</b>	<b>143.282.547,44</b>	<b>89.096.098,20</b>	<b>24.615.162,49</b>	<b>10.451.026,89</b>	<b>35.066.189,38</b>
5.0.00.00	DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA					2.959.983,51	1.023.152,06	3.983.135,57
<b>TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>						<b>2.959.983,51</b>	<b>1.023.152,06</b>	<b>3.983.135,57</b>
SUB TOTAL						27.575.146,00	11.474.178,95	39.049.324,95
<i>SALDO PARA O MÊS SEGUINTE</i>								
Bancos conta Movimento - DAE								676.792,09
Bancos conta Especial - DAE								3.385.944,17
Bancos conta Movimento - FTE								16.486,13
Bancos conta Especial - FTE								110.148.345,38
TOTAL DE CAIXA E BANCOS								114.227.567,77
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>153.276.892,72</b>

Bauru, 30 de abril 2015.

SIMONE CRISTINA BELLIDO  
Diretora SCF CRC 1SP240534/o-0

ELIS ANGELA DOS ANJOS  
Diretora Financeira

GIASONE ALBUQUERQUE CÂNDIA  
Presidente

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

## Antonio Mondelli Júnior

### Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru  
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário  
http://www.emdurb.com.br  
Pabx : ( 14 ) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br  
sistemaviario@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br  
limpezapublica@emdurb.com.br

#### PROCESSO SELETIVO 008/2014 – COVEIRO RESULTADO PROVA PRÁTICA

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, torna público a todos os interessados, a relação dos candidatos aprovados na 2ª Fase - Prova Prática do Processo Seletivo nº 008/2014 “Coveiro”. Eventuais recursos poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte a data desta publicação. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser protocolados no Setor de Atendimento ao Usuário da EMDURB, localizado na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana, Bauru – SP, no horário das 08 h às 17 h.

Insc.	Nome do Candidato	RG	Nota da Prova Prática
00067	GUILHERME HENRIQUE GOIANO	244901673	60
00020	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	8506159	59
00072	CARLOS ROBERTO ANGELICO	155090835	58
00116	JOSE EDSON LOPES TENORIO BEZZERRA	261607376	58
00050	ARNALDO APARECIDO GIBILIN	246696709	57
00093	WILLIAM LUCAS BARBOSA	489120957	57
00049	MARCIO MORALES FERREIRA	340382089	57
00042	JOSE CARLOS HANSEN	59352391x	57
00112	ELSIMAR CONCEICAO DOS SANTOS	454814306	57
00095	ROBERVAL DA CRUZ MATOS	221513917	57
00051	MICHEL RENATO TEIXEIRA	331948825	57
00024	ADILSON FERNANDES DE AQUINO	348554011	56
00041	EDUARDO APARECIDO BARBOSA DA SILVA	20562134x	56
00092	WILLIAMS DA SILVA PACHECO	340146497	56
00010	JULIO CESAR DE CARVALHO	267688039	56
00064	MILTON DA SILVA ASSUNÇÃO	12400860	55
00083	JEVERSON FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA	401548168	54
00027	ALEXANDRE MARCELINO DE OLIVEIRA	229535379	53
00065	ALEXSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	261908984	53
00122	MATEUS DA CRUZ	408602491	49
00029	ANTONIO CARLOS MICHELOTO JÚNIOR	246713707	43
00088	ANTONIO MARCOS DOMINGUES	24489369X	42
00002	ANDRÉ LINYKER TAVARES SANTOS	378890098	37

A Classificação Final, conforme divulgado no Cronograma do Edital de Abertura será publicada no dia 09 de Junho de 2015, no Diário Oficial de Bauru e no site [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br) (Link Concursos em Andamento).

Bauru, 26 de Maio de 2015.

A Comissão Organizadora

#### NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO SEM AQUISIÇÃO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS

Processo nº 2791/15- Pregão Presencial Registro de Preços nº 015/15

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o Presidente da EMDURB, encerrou o processo sem a aquisição dos itens abaixo descritos:

Objeto: **01-** 9.500 UN. SELO PRENDER FITA DE AÇO ¾ COM TRAVA; **02-** 1.200 KG. FITA DE AÇO GALVANIZADO ¾.

Bauru, 26 de Maio de 2015.

Presidente da EMDURB.

#### 3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014

Processo nº 5154/2014–Pregão Presencial Registro Preço nº 031/2014

Contratante: EMDURB – Compromissária: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto: Eventual fornecimento de 25.000 refeições (marmixes).

Valor unitário: R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos).

Valor total estimado: R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Pagamento: O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega do objeto.

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 22/08/2014

Bauru, 26 de Maio de 2015.

Presidente da EMDURB.

#### 4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014

Processo nº 1902/2014 – Pregão Registro de Preços nº 011/2014

Contratante: EMDURB – Contratada: MANFRIN, CASSEB & CIA LTDA.

Objeto: Item 01 – 100 unidades (Embalagem c/ 3,6 litros) de **Esmalte Sintético Amarelo Ouro**, que seja de 1ª linha (Premium), que possua acabamento brilhante, indicado para aplicação em metais, uso externo. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 50 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, possuir alta resistência a intempéries e garantia de durabilidade mínima de 6 anos, apresentar tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas, entre demãos de 8 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias

de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem. Marca Suvinil, valor unitário R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor total R\$ 5.000,00, (cinco mil reais), item 02- 200 unidades (Embalagem c/ 3,6 litros) de **Esmalte Sintético Anticorrosivo**, Esmalte sintético anticorrosivo, na cor laranja, que seja de 1ª linha (Premium), possua acabamento fosco, para aplicação em superfícies metálicas, fornecido em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 25 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, apresente tempo máximo de secagem ao toque de 06 horas, entre demãos de 12 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem. Marca Hydronorth, valor unitário R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) Valor total R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Item 03 – 144 unidades (Embalagem c/ 3,6 litros) de **Esmalte Sintético Vermelho**, Esmalte sintético, na cor vermelho, que seja 1ª linha (Premium), que possua acabamento brilhante, indicado para aplicação em metais, uso externo. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 50 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, possuir alta resistência a intempéries e garantia de durabilidade mínima de 6 anos, apresentar tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas, entre demãos de 8 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem. Marca Suvinil, Valor unitário R\$ 50,00 (cinquenta reais), Valor total R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Item 05 – 286 unidades (Embalagem c/ 5,0 litros) de Solvente para esmalte sintético, Marca Itaqua, valor unitário R\$ 36,00 (trinta e seis reais), valor total R\$ 10.296,00 (dez mil duzentos e noventa e seis reais). valor total geral R\$ 32.096,00 (trinta e dois mil e noventa e seis reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto, mediante a emissão da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica, quando exigível em Lei, que será devidamente atestada pelo setor requisitante e/ou pelos Gestores do Contrato

Assinatura: 21/05/2014

Bauru, 26 de Maio de 2015.

Presidente da EMDURB.

#### 4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

Processo nº 1902/2014 – Pregão Registro de Preços nº 011/2014

Contratante: EMDURB – Contratada: NEW MASTER TINTAS LTDA.

Objeto: Eventual aquisição dos itens abaixo: 04- 150 Embalagem c/ 3,6 litros Esmalte Sintético Preto Fosco, que seja de 1ª linha (Premium), que possua acabamento fosco, indicado para aplicação em metais, uso externo. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 50 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, possuir alta resistência a intempéries e garantia de durabilidade mínima de 6 anos, apresentar tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas, entre demãos de 8 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem. Marca Kicor Premium / New Master, valor unitário R\$ 49,90, valor total estimado R\$ 7.485,00; 06- 174 Embalagem c/ 3,6 litros Esmalte Sintético Branco, que seja de 1ª linha (Premium), que possua acabamento brilhante, indicado para aplicação em metais, uso externo. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 50 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, possuir alta resistência a intempéries e garantia de durabilidade mínima de 6 anos, apresentar tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas, entre demãos de 8 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem. Marca Kicor Premium / New Master, valor unitário R\$ 47,50, valor total estimado R\$ 8.265,00; 08- 204 Embalagem c/ 3,6 litros Esmalte Sintético Azul Del Rey, que seja de 1ª linha (Premium), que possua acabamento brilhante, indicado para aplicação em metais, uso externo. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de 3,6 litros, com rendimento igual ou superior a 50 m²/galão/demão possibilitando boa cobertura, possuir alta resistência a intempéries e garantia de durabilidade mínima de 6 anos, apresentar tempo máximo de secagem ao toque de 3 horas, entre demãos de 8 horas e final de 24 horas, com prazo mínimo de validade de 12 meses a contar da data de entrega, sendo que o produto só será recebido com até no máximo 60 dias de data de fabricação, a qual deverá estar devidamente impressa na embalagem. Marca Kicor Premium / New Master, valor unitário R\$ 50,00, valor total estimado R\$ 10.200,00

**VALOR TOTAL - R\$ 25.950,00**

Vigência: 12 (doze) meses.

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto, mediante a emissão da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Eletrônica, quando exigível em Lei, que será devidamente atestada pelo setor requisitante e/ou pelos Gestores do Contrato

Assinatura: 21/05/2014

Bauru, 26 de Maio de 2015.

Presidente da EMDURB.

#### 3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014

Processo nº 4566/14 - Pregão Registro de Preços nº 024/14

Contratante: EMDURB. Compromissária: E. A. TUSCHI COMBUSTÍVEIS

Objeto: Eventual aquisição de Item 01: 32.000 (trinta e dois mil) litros de GASOLINA COMUM e Item 02: 44.000 (quarenta e quatro mil) litros ETANOL COMUM.

Valor Unitário: Item 01 - R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos), Valor Total estimado: R\$ 87.680,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais);

Valor unitário: Item 02 - R\$ 1,68 (um real e sessenta e oito centavos), Valor total Estimado: R\$ 73.920,00 (setenta e três mil, novecentos e vinte reais).

Previsão para 06 (seis) meses.

Condições de Pagamento: Será efetuado no 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente ao fornecimento do combustível.

Assinatura: 27/08/13.

Bauru, 26 de Maio de 2015.

Presidente da EMDURB.

#### 3ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014

Processo nº 4566/14 - Pregão Registro de Preços nº 024/14

Contratante: EMDURB - Compromissária: GRAMINHA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.



# FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

## Donizete do Carmo dos Santos

### Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

#### HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037  
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Atendimento da Divisão Previdenciária  
(Seção de Benefícios e Seção de Aposentadorias e Pensões)  
Segunda à Sexta das 13h às 16h30min.

#### TELEFONES

3223-7071 / 3227-1444  
3223-7719 / 3223-7000  
3223-7901 / 3223-6433

#### EMAILS

-presidente@funprevbauru.com.br  
-dirfinan@funprevbauru.com.br  
-dirprev@funprevbauru.com.br  
-juridico@funprevbauru.com.br  
-diradm@funprevbauru.com.br  
-cpd@funprevbauru.com.br  
-conselho@funprevbauru.com.br  
-folpag@funprevbauru.com.br  
-servsocial@funprevbauru.com.br  
-economista1@funprevbauru.com.br  
-contabilidade@funprevbauru.com.br  
-beneficios@funprevbauru.com.br

#### OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

#### !!!ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!

#### RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO"

Informamos que a partir de Janeiro/2014, todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

#### COMUNICADO

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV comunica que a partir de **18 de julho de 2014** o horário de atendimento ao público, **presencial e por telefone**, na DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios), em conformidade com o procedimento administrativo n.º 2332/2014, será nos seguintes moldes:

#### SEGUNDA A SEXTA-FEIRA:

#### PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);  
- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros), e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento do setor de Perícia Médica, Serviço Social e nas atividades referentes ao Enquadramento PCCS, permanecendo o horário de atendimento ao público de **Segunda a Sexta-Feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

#### DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

#### PERÍCIA MÉDICA

#### CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Aldemar Coelho Mastine	24.214	07/05/2015	05	11/05/2015
Angela Cristina Mechesseregian Razeira	16.062	15/05/2015	19	02/06/2015
Celia Regina Sanches Conte	23.520	24/05/2015	90	21/08/2015
Claudia Fonseca Menezes	28.724	19/05/2015	60	17/07/2015
Elisa Ferraz Martins Piovesan	12.869	26/05/2015	60	24/07/2015
Inês Cristina Caetano	23.087	21/05/2015	90	18/08/2015
José Aparecido Pires	29.579	24/05/2015	45	07/07/2015

José Ricardo de Oliveira Vieira	27.642	21/05/2015	60	19/07/2015
Luzia Aparecida Brandino	14.460	15/05/2015	15	29/05/2015
Marcelo Aparecida Marçal	17.212	26/05/2015	90	23/08/2015
Maria Amélia Riguera de Melo	30.516	03/05/2015	12	14/05/2015
Meiry Madalena Correa Barbosa	100.276	27/05/2015	60	25/07/2015
Nelma de Menezes Gatti	32.157	19/05/2015	40	27/06/2015
Oswaldo Aparecido Lopes	15.585	15/05/2015	20	03/06/2015
Renato Dota	21.844	21/05/2015	45	04/07/2015
Roque Teodoro	25.603	12/05/2015	60	10/07/2015
Sueli dos Santos Garcia	14.093	24/05/2015	60	22/07/2015

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

#### APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Aldemar Coelho Mastine	Secretaria da Saúde	12/05/2015
Angela Cristina Mechesseregian Razeira	Secretaria da Educação	03/06/2015
Claudia Fonseca Menezes	Secretaria da Educação	18/07/2015
Elisa Ferraz Martins Piovesan	Secretaria da Educação	25/07/2015
Inês Cristina Caetano	Secretaria da Educação	19/08/2015
José Aparecido Pires	SEMMA	08/07/2015
José Ricardo de Oliveira Vieira	Secretaria da Educação	20/07/2015
Luzia Aparecida Brandino	Secretaria da Educação	30/05/2015
Maria Amélia Riguera de Melo	Secretaria da Educação	15/05/2015
Meiry Madalena Correa Barbosa	DAE	26/07/2015
Nelma de Menezes Gatti	Secretaria da Saúde	28/06/2015
Renato Dota	Secretaria da Saúde	05/07/2015
Roque Teodoro	Secretaria da Saúde	11/07/2015
Sueli dos Santos Garcia	Secretaria da Educação	23/07/2015

#### CONCESSÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Aurilia Amarante de Sousa Silva	32.095	05/05/2015	120	01/09/2015

#### DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

Informamos que os aposentados/pensionistas abaixo relacionados - aniversariantes do mês de Março, não realizaram o recadastramento anual, portanto terão os benefícios suspensos: proventos (pagamento) e vale compras, até a regularização da situação junto a FUNPREV.

Nome	Matricula
MARIA HELENA FAGNANI SANDI	25691

#### DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

Informamos que os aposentados/pensionistas abaixo relacionados - aniversariantes do mês de Abril, não realizaram o recadastramento anual, portanto terão os benefícios suspensos: proventos (pagamento) e vale compras, até a regularização da situação junto a FUNPREV.

Matricula	Nome
5466	ADIRAINÉ PEREIRA DE SOUZA
8817	ALAIDE FERREIRA DA SILVA CANDIDO
101819	BEATRIZ DEZAN FERRARI
10117	BENEDITA GRACINDA FERREIRA DE SOUZA
6201	CAROLINA DALBONI
9823	DAGUER CURY
8119	DULCINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA PEREIRA
8080	ELOISA FLORA PEREA
22223	FELICIO DAMIAO PINTO
14204	ISABEL CRISTINA ALVAREZ GALHARDO
92251	JANIA ELIZABETH DE OLIVEIRA GOMES
100949	JOAO BARBE
8417	JOSE RIBEIRO ALVES
12184	JOSE ROBERTO FERREIRA
21644	JURANIR SALAS BERBEL
101346	LARISSA PEREIRA DE GODOY
5581	LAURA DAS NEVES ANDRADE
7968	LAZARO ALVES DA SILVA
8655	LIDIA DA SILVA MARTINS
7319	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO
10903	MARIA DE LOURDES H MARTINS
22313	MARIA ESTELA DE SANTIS PADILHA
700246	MARIA LEONOR DA SILVA LOPES
23142	MARILDA LIS MARQUES DE OLIVEIRA
5514	MAUDELÍ DE CASSIA MOUTOURO P FERREIRA
6263	NELSON BOTIQUIO MARCONDES
21300	NILTON FERREIRA GARCIA
22018	OLINDA FREIRE GERALDO
100093	PAULO EDUARDO MARTINS NETO
9953	PAULO SERGIO VELOSO PITANGA
5331	SANDRA AIELLO

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

#### E-MAIL:

[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)  
FONE: 3235-1041